

COLONIAS

NOVA-LOUZÃ E NOVA COLOMBIA

RELATORIO

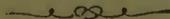
apresentado ao exm. sr. dr. presidente da
Provincia de São Paulo

EM

6 DE FEVEREIRO DE 1875

POR

JOÃO ELISARIO DE CARVALHO MONTE-NEGRO



S. PAULO

—
TYP. DA «PROVINCIA DE SÃO PAULO»
—

1875

600
-ans



Brasil

COLONIAS

NOVA LOUZÃ E NOVA COLOMBIA

RELATORIO

apresentado ao exm. sr. presidente da Provincia de
São Paulo

EM

6 DE FEVEREIRO DE 1875

POR

JOÃO ELISARIO DE CARVALHO MONTE-NEGRO

Al Exmo Snr

Luiz Carlos Simões Ferraz

—

apreze

O auctor

S. PAULO

TYP. DA «PROVINCIA DE SÃO PAULO»

1875

AO DR. F. QUIRINO DOS SANTOS

Tendo de appresentar um *Relatorio* das colonias, Nova-Louza, de minha propriedade, e Nova-Colombia, de meu socio e amigo o Sr. João Manoel de Almeida Barboza, ao Exm. Governo Provincial, em observancia ao que de mim exigiu em seu officio de 9 do mez proximo passado — resolvi mandar imprimir o dito *Relatorio*, com os competentes mappas, e alguns artigos que têm immediata relação com o allegado e exposto naquelle meu insignificante trabalho — lembrando-me que, dessa publicação, ainda poderia resultar um pequenino serviço á civilisadora causa do trabalho livre no Brazil, e ao mesmo tempo appresentar alguns dados e considerações aos péssimistas sobre a immigração para este paiz, de cuja apreciação poderão vêr que a sorte dos meus compatriotas, que têm immigrado para os meus estabelecimentos agricolas — longe de ter peiorado, tem felizmente melhorado, e muito ; melhorando tambem a sorte das familias que deixaram em Portugal.

No fim de oito annos de lucta, de promessas, de decepções e contrariedades — é grato ao meu coração esta doce e lisongeira consolação.

Devo tantas attentções, tantas finezas á imprensa brasileira, e em particular á desta bellissima e rica provincia, á da

provincia de Minas Geraes e Rio de Janeiro, e com especialidade pelo que me diz respeito em relação á causa do trabalho livre ensaiado na Nova-Louza, que não posso neste momento deixar de, por seu intermedio, como um dos seus membros mais illustrados, e ao mesmo tempo mais conscienciosos—dirigir-lhe o mais affectuoso e cordeal agradecimento.

E que este agradecimento vá atravessar o oceano, e repercutir na imprensa do meu paiz, á qual devo não menos attentões, e que certamente são muito para obrigar, em vista da cruzada que entende dever fazer contra a immigração — fazendo sempre inteira justiça a meu character e ás minhas intencões.

Dirigindo, pois, meus agradecimentos á imprensa, não posso deixar de egualmente dirigir sinceros protestos de minha estima e gratidão a varios cavalheiros de minha amisade, que tantas provas me hão dado do muito que se interessam pelo progresso do trabalho livre, encarnado nos meus estabelecimentos coloniaes, declinando em particular os nomes dos Exms. Srs. Dr. Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, deputado provincial — Dr. Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra, deputado geral — Dr. João Mendes de Almeida, deputado geral — Conselheiro Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, deputado geral e actual ministro da justiça, e Commendador Felix de Abreu Pereira Coutinho.

Dedicando-lhe, pois, a publicação deste pequeno trabalho, na sua qualidade de membro muito importante da imprensa, como disse, de obreiro incançavel do progresso do trabalho livre e da regeneração do *homem-machina*, no seu paiz — e não inenos de amigo sincero e dedicado — espero que aceitará a bõa intenção do

Seu amigo affectuoso e admirador

MONTE-NEGRO.

Nova-Louza, 6 de Fevereiro
de 1875.

5.ª SECÇÃO.— Palacio do Governo da Provincia de S. Paulo,
em 9 de Janeiro de 1875.

Ilustrissimo Senhor.

Tendo o ministerio da agricultura commercio e obras publicas, em aviso de 23 de Dezembro proximo passado, exigido desta presidencia detalhadas informações ácerca dos estabelecimentos coloniaes desta provincia, tanto particulares como por conta do Estado, cumpro o dever de dirigir-me a V. S., solicitando se sirva expedir suas ordens, no sentido de ser-me enviado um relatorio circunstanciado das colonias que V. S. mantém em suas fazendas, vindo acompanhado de dados estatisticos, da indicação de serviços executados e em andamento e dos melhoramentos indispensaveis á sua prosperidade e desenvolvimento.

Sendo intuitiva a vantagem de fazer-se conhecer o estado florescente, ou decadente de nossas colonias, para no primeiro caso servirem de modelo e estimulo ás que se vierem estabelecer, e no segundo, conhecida a causa de seu atrazo, lançar-se mão dos recursos para levantá-las de seu estado de abatimento, esta presidencia, confiando no patriotismo de V. S., e seu interesse em materia que tão de perto affecta o desenvolvimento e progresso de nossa lavóura, fonte principal da riqueza publica e particular, espera não se recusará a prestar as informações pedidas e bem assim as mais que ácerca do assumpto julgar necessárias, certo de que fará com isso relevantes serviços.

Deus Guarde a V. S.

JOÃO THEODORO XAVIER.

Sr. Commendador João Elisario de Carvalho Monte-Negro.

5.^a SECCÃO. Palacio do Governo da provincia de S. Paulo,
em 15 de Março de 1875.

Illm. Snr.—Agradeço-lhe o relatorio que serviu-se dirigir-me com data de 6 do mez passado, acompanhado de diversos mapps estatisticos concernentes ás suas colonias denominadas Nova-Louzã e Nova-Colombia.

As circumstanciadas informações que contém o mesmo relatorio dão a conhecer perfeitamente os esforços empregados para obter a reciprocidade de interesses necessarios em estabelecimentos dessa ordem, sendo de esperar que os resultados satisfaçam completamente as vistas de seu intelligente e laborioso instituidor.

Deus Guarde a V. S.

JOÃO THEODORO XAVIER.

Sr. Commendador João Elisario de Carvalho Monte-Negro.

Além do officio acima, S. Exc. o Sr. Presidente da provincia, no seu relatório apresentado ultimamente á Assembléa Provincial Legislativa, dignou-se fazer menção da Nova Louzã, de um modo lisongeiro para o seu fundador.

Colonia Nova-Louzã

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

Para satisfazer ao que de mim exigiu V. Exc. em seu officio de 9 de Janeiro ultimo, passo a fazer uma ligeira exposição do estado actual desta colonia, e da Nova-Colombia.

Não só pela falta de luzes, como tambem pela escassez do tempo, por achar-me actualmente sobrecarregado com a direcção das duas colonias, sinto si não puder, como tanto desejo, corresponder minuciosamente ás vistas de V. Exc.

Fazem hoje oito annos que dei entrada nesta colonia com 29 pessoas naturaes da villa de Louzã, em Portugal, terra da minha naturalidade; compondo-se aquelle pequeno nucleo de empregados, de homens, mulheres e creanças.

A primitiva fazenda tinha sido comprada em 25 de Janeiro de 1867, ao Capitão Joaquim José de Campos Silva, por escriptura publica, passada no livro de notas do escrivão da freguezia de Mogy-guassú.

Situação da colonia

A Nova-Louã acha-se situada na extrema sul da freguezia do Espirito-Santo do Pinhal, municipio da cidade de Mogy-mirim, a 3 1/2 leguas da cidade, e a 2 1/2 áquem da séde da freguezia do Pinhal. Fazendo-se o atalho na estrada geral que passa entre os cafezaes e os pastos da colonia, á vista das casas, e que é de tanto interesse publico — a distancia de Mogy-mirim não deve exceder a 3 leguas.

Extensão ou tamanho da colonia

A compra primitiva não excederia a 200 alqueires, de cinco mil braças quadradas cada um; mas no presente deve subir a 400 alqueires, com as compras realizadas em diferentes épochas, de oito *sítios* que lhe ficavam unidos.

Configuração do terreno e sua qualidade

O terreno em geral é montanhoso, mas bem feito, como geralmente se diz; sem subidas asperas, nem muito declivê, o que o torna proprio para a cultura do café em uma grande parte.

Contém pequenas vargens, não alagadiças, junto ao pequeno ribeiro *Arouce*, que corre em frente ás casas.

A terra é chamada massa-pé, de superior qualidade, não só para a plantação do café, como também para a cultura de cereaes e da parreira.

O milho, o feijão, o arroz, a cevada e o trigo produzem excellentemente. Nos terrenos vê-se a lixa, a ortiga branca, o sapuxussú, o jaguarandim-mirim, a jangada-brava, o páu d'alho e muitas outras arvores e arbustos que só vegetam em terras de primeira qualidade para a agricultura.

Ainda algumas mattas virgens, capoeirões, e bastantes capoeiras enriquecem as terras da colonia, a qual também ainda contém bastante terreno alto, livre da acção da geada, e por isso adaptado para o plantio do café.

Cultura

O principal ramo da lavoura do estabelecimento é o café. Era insignificante o cafezal que encontrei quando comprei a fazenda, mas actualmente já excede a cem mil pés esta riquíssima plantação.

Cultivei por alguns annos o algodão, ramo de cultura este que tive de abandonar, não só porque o preço ha alguns

annos a esta parte não convida o lavrador, como também porque a cultura do café toma a maior parte do tempo, já no seu amanho ou tracto, já nas colheitas e benefício nos terreiros e machinas, exigindo o maior cuidado e zelo.

Além dos cereaes que se cultivam no estabelecimento, não só para o consumo, como também para vender os que sobram, cultivo uma vinha de cinco mil pés, apesar de que só existe com tracto adequado para bem produzir uvas a metade da mesma vinha, que é a parte mais velha, e que produziu este anno doze pipas de vinho, além de alguns decimos de excellente aguardente extrahida do bagaço. A parreira é de origem americana, a vulgarmente chamada *Manga* ou *Isabella*; apesar de que cultivo mais varias especies, de melhor qualidade, si bem que da mesma origem. Também cultivo varias qualidades de videira europeá, mas é força confessar que, apesar da sua maravilhosa vegetação e bom fructo, são subjeitas á molestia que na Europa tem accommettido os vinhedos.

Tenciono este anno tractar em regra de toda a vinha, esperando fazer trinta pipas de vinho no proximo anno, e antes de poucos annos elevar este numero a cincuenta.

O trigo produz regularmente, assim como o centeio e a cevada — mas só cultivo este grão em pequena escala, porque os passaros perseguem ou estragam as searas de trigo, cuja cultura não compensa o trabalho, si attendermos ao preço modico por que se compra a farinha de trigo importada da Europa e dos Estados-Unidos.

Tractamos da cultura de hortas, e apesar do máu conceito que se faz, na Europa, da natureza das terras, e do clima, para tudo quanto tem relação com a horticultura e arboricultura, posso asseverar a V. Exc. que não é raro cultivar-se aqui repolhos de seis e sete kilos, e couves tronchudas de seis. Os farinaceos, quer da Europa, quer dos tropicos, produzem admiravelmente. Quanto a fructas, nada ha a desejar: além da excellente laranja, e da agradavel banana, que produz todo o anno, e que temos em grande abundancia, cultivamos outras fructas proprias do paiz, e as da Europa, que mais se aclimatam entre nós. A melancia dá tão bem como na Europa: o melão, posto que não tenha o sabor tão agradavel como na Europa, attinge proporções muito regulares, e ainda este anno colhemos alguns com seis e sete kilos.

Das fructas de arvores, as que se assemelham mais ás da Europa, são o pecego e o figo. Deste existem na colonia variadas e excellentes qualidades, que tenho mandado vir de Portugal, assim como outras arvores e arbustos.

Voltando, porém, á parte principal da lavoura — o café — direi a V. Exc. que os cem mil pés, de que acima fallei, já se

acham em estado de produzir fructo, embora uma grande parte seja café ainda de dous, tres e quatro annos, e, como V. Exc. não ignora, o café só começa a produzir fructo em abundancia aos seis annos.

No anno ultimo colhi, pela vez primeira, duas mil arrobas; devendo a colheita augmentar gradualmente nos proximos annos, e, como sua consequencia, crescer o rendimento do estabelecimento.

Convém não deixar de aqui mencionar que a parte de cafezaes que existe em terreno não pedregoso é cultivada não só com a enxada manual, como tambem com a americana, puchada por dous muares, e mais de preferencia pelo arado americano e pela carpideira, pequenos e leves instrumentos agricolas, que tanto se prestam ao amanho dos cafezaes, mesmo pela razão de serem puchados por um só animal.

E' limitado o uso que ainda se faz do estrume nos cafezaes, cujo solo se acha mais pobre de força — não porque o seu resultado não seja de reconhecidissima vantagem, mas sim porque ainda se não dispõe de forças sufficientes para que se possa lançar mão em larga escala desse grande e vantajoso melhoramento, tão modernamente introduzido no nosso processo agricola.

Com o féto ou samambaia, como vulgarmente se chama no paiz, e de que tanto abundam os terrenos mais cançados, póde ter-se um grande e excellente auxiliar, para, com o estrume das mangueiras ou curraes do gado, formarem-se grandes e optimas estrumeiras.

Da póda parcial nos cafezaes mais velhos (systema que tambem é moderno entre nós) se colhe um resultado vantajoso, não só para a boa conservação da arvore, como para que esta, como sua consequencia, produza fructos em maior abundancia.

Gado vaccum

Grammados ou pastos artificiaes, em sua maior parte feitos em época posterior á compra da fazenda, servem de pastagem ao gado, que consta de vinte bois de carro, vinte vaccas de crear, e mais trinta vitellas e bezerros de diferentes idades.

Sabe V. Exc. que na estação fria e secca, de Maio a Agosto, as pastagens costumam seccar, chegando algumas vezes a ficar em pessimo estado de alimentação para o gado. Para prevenir este inconveniente, costume mandar quebrar as cannas do milho juncto á espiga, e quando esta está começando a granar; e depois de secca esta palha, guarda-se em grandes *medas* para servirem de auxilio ao sustento do gado,

durante a referida estação — uso no paiz não seguido, mas que certamente é de incontestavel vantagem, e que não acarreta grande trabalho.

Gado muar e cavallar

Possue o estabelecimento doze animaes muares, não só para o serviço de montaria, como tambem para o agricola, como seja para carroças, lavrar ou arar os cafezaes, etc. e tres animaes cavallares.

Porcos

Sobe a trinta o numero de porcos que constantemente se acham na casa de ceva ou engordo, e não é raro vêrem-se destes animaes pesando doze, treze e quinze arrobas.

As porcas de crear, porcos novos, como sejam capadetes e leitões, não mencionando os leitões pequenos, são em numero superior a cem.

Carneiros

Tenho tido poucos carneiros, em pasto improprio, e só este anno é que pude preparar um bom grammado para crear este gado, tão indispensavel em uma casa de familia tão numerosa.

Industria

E' de pequena importancia a industria do estabelecimento — e só se fabrica o que tem immediato consumo no mesmo. Assim, pois, fabrica-se, na casa, o azeite de mamona, o sabão, as vellas de cebo, jacás, balaios ou cestos, e peneiras de taquaras, fia-se algodão á roda, e tece-se para saccos, toalhas grossas, etc.

Uma boa olaria, onde se fabrica telha e tijollo de construcção e ladrilho, põe termo a este artigo.

Officinas

Como as obras da colonia têm diminuido por sua natureza, visto se terem feito as de mais importancia, apenas se conserva um carpinteiro effectivo no estabelecimento, assim como um pedreiro; havendo tambem um ferreiro e um sapateiro, que se occupam no serviço da casa, e, em falta deste, no estranho.

Actualmente não existe alfaiate na colonia; havendo uma mulher que provisoriamente suppre esta falta.

Machinas

Está em construcção, e deve terminar até o fim do mez corrente, a machina de beneficiar café, movida por uma roda hydraulica de 36 palmos de alto ou diametro. Si durante a estação da secca vier a faltar a agua, como este machinismo é feito por um systema mixto — uma outra roda, tocada por animaes, servirá de motor á machina.

Na mesma casa se acha collocada uma outra machina para descarocar algodão; ramo de lavoura que, si bem que em pequena escala, ainda é cultivado por alguns empregados da casa.

Dous moinhos para milho, e tres monjolos completam o pequeno quadro do machinismo da colonia.

Obras

Quando entrei na fazenda, apenas encontrei uma casa mesquinha de habitação, a qual já melhorei, e pequena cozinha, paiol ordinario, e insignificantante casa de monjolos.

Passando resumidamente a descrever as obras existentes, tenho a honra de informar a V. Exc. que ellas já têm subido a ponto de representarem um valor superior a trinta contos de réis.

Casa da directoria

Esta casa é construida de pedra até o vigamento, e d'ahi para cima de taipa. Toda ella é assoalhada e forrada, pintada e envidraçada, e as paredes internas, que são construidas de taboões e ripas serradas, são forradas de papel pintado.

Na frente contém corredor ao centro, duas salas e quatro alcovas, e no fundo, grande sala de jantar, uma alcova grande e uma dita pequena.

Na entrada mede dous metros do réz do chão ao vigamento, e d'ahi para cima quatro e meio ditos approximadamente até á beirada do telhado.

Na frente tem dezesete metros, e de fundo mede treze ditos.

Contém mobilia modesta de jacarandá, fabricada pelos antigos artistas da colonia. Na frente da casa, e debaixo della, em todo o seu comprimento, existe uma loja assoalhada, á qual damos o nome de *celeiro*, denominação que indica o fim a que se destina.

Casa contigua á directoria

Esta casa tem a construcção da natureza da precedente, e como ella é toda forrada, assoalhada e envidraçada.

Serve de escriptorio, sala para receber os empregados e quarto de banho.

Mede dezeseis metros de comprido sobre cinco ditos de fundo.

Cosinha, refeitório, etc.

Ainda em continuação áquella ultima casa, e tambem com communicacção interna, acha-se a casa que contém um quarto para o creado da casa, dispensa, cosinha e refeitório, ou sala de jantar para os empregados do sexo masculino.

Esta casa é construida com baldrames de pedra, e de madeiras em cima destes, paredes de páu a pique, toda assoalhada e envidraçada, contendo vinte e cinco metros de comprimento, e com a mesma largura da antecedente.

Na cosinha existe uma bica de agua corrente, e encanamento que serve de esgoto para as aguas servidas, que vão ter ao ribeiro.

Quartel de familias

Da natureza de construcção desta ultima casa, parte forrada, toda assoalhada e envidraçada, contém commodos para oito familias, medindo vinte e um metros de comprido sobre sete ditos de largo.

Quartel velho, de empregados solteiros

E' a antiga casa da fazenda, actualmente augmentada, assoalhada e envidraçada. Está dividida em oito compartimentos, medindo vinte e quatro metros de frente, sobre sete e meio ditos de fundo.

Casa do terreiro de entrada

Construcção — paredes de madeira e barro (páu a pique), toda assoalhada, dividida em cinco compartimentos, dous dos quaes servem para quartéis de empregados solteiros, dous para tulhas de café, e um dito para dita de feijão e arroz.

Mede trinta e um metros de frente, sobre cinco e meio ditos de fundo.

Casa em frente do ribeiro

A mesma construção da precedente, fazendo canto com ella.

Acha-se dividida em cinco compartimentos, sendo tres assoalhados, que servem de paioes de milho, um dito terreo para ferraria ou forja, e um dito tambem terreo, que serve de adega.

Tem trinta e nove metros de frente e cinco e meio ditos de fundo.

Casa de machinas

A sua construção é irmã das ultimas mencionadas. Mede vinte e cinco e meio metros de frente, sobre nove e meio ditos de fundo.

Nesta casa se acham as maquinas de beneficiar café e algodão, e contiguo a ella, para o lado do fundo, acha-se uma outra casa assoalhada e envidraçada, que mede nove metros em quadra, servindo para escolher café, tulhas ou caixões para guardar café limpo, e balança para pesar o mesmo.

Casa de forno

E' uma pequena casa terrea, onde se acha o forno para coser pão de milho. Contém oito metros de comprimento sobre sete ditos de fundo.

Casa dos monjolos

Pequena casa terrea, onde se acham os monjolos, que servem para descarçar ou pilar arroz, e socar milho para farinha torrada.

Casa de enfermaria

Esta casa está dividida em dous compartimentos, sendo um assoalhado e forrado, e outro simplesmente assoalhado.

O seu comprimento mede seis e meio metros sobre cinco e meio ditos de fundo.

Ranchos ou telheiros

Além dos ranchos proprios para carros e carroças, existem outros para porcos, sendo o que serve de ceva todo assoalhado e guarnecido de taboas até um metro de alto; e bem assim existem outros ranchos espalhados pelos cafezaes, que servem para os empregados se abrigarem das chuvas.

Deposito de agua

Por terreno mais elevado do que aquelle em que se acham collocadas as casas, corre uma abundante veia de agua por entre uma linda e extensa rua de bambús, cuja agua vem fertilisar as hortas e pomares, e bem assim cahir em um deposito no terreiro superior, entre as casas principaes, seguindo d'ahi por canos de chumbo para a cosinha, e tendo tambem uma bica corrente no dito deposito.

Todo este inapreciavel melhoramento é feito por mim.

Terreiros

Ainda não me foi possivel melhorar os terreiros onde se secca o café. No entretanto já temos alguns milheiros de tijollo queimado, devendo na proxima estação da secca dar um começo á factura de mais tijollo para ladrilhar os terreiros.

Obras a fazer

Apezar das obras descriptas, ainda é de indeclinavel necessidade a construcção de moradias mais appropriadas para familias, as quaes obras estão orçadas em quatro contos de réis, vindo os actuaes quartéis por ellas occupados actualmente a passarem a servir de residencia aos empregados solteiros.

Construindo-se, pois, esta obra, os terreiros de tijollo, e uma capella, onde mais appropriadamente se possam celebrar os actos religiosos—não terá este estabelecimento mais necessidade de obras de importancia—observando neste artigo, que o grande açude de pedra, que entanca as aguas que servem de força motriz ás machinas, tambem foi obra por mim construída, e bem assim o outro que repreza as aguas que vem fertilisar as hortas e pomares, e abastecer o terreiro e cosinha.

Systema de trabalho

O trabalho é completamente livre, e openas dirigido por um empregado superior — não só para a sua boa distribuição — como tambem para conter a harmonia e boa ordem entre os trabalhadores.

Os empregados são todos naturaes da comarca da villa de Louzã, em Portugal. Vencem jornal mensal os homens a 14\$000 rs. durante o primeiro anno, e d'ahi em diante a 18\$000 rs. por mez. Os menores ganham segundo suas habilitações, e as mulheres a 8\$000 rs. por mez, como V. Exc. melhor verá do *Regulamento* da colonia, do qual tenho a honra de annexar a este relatorio um exemplar.

Além do salário, os empregados têm casa para residencia, comida em commum, roupa lavada e concertada, tratamento quando doentes, medico e botica, sendo as creanças sustentadas á custa da casa, e gosando das vantagens concedidas a seus pais, quanto a tratamento nas doencas etc.

Tenho mais a informar a V. Exc. que aos empregados se concede terreno *gratis*, sufficiente para fazerem suas roças ou plantações, aos dias sanctificados, em cujo serviço geralmente se occupam de manhã até ao meio-dia.

Convém não deixar de fazer menção, que todos os empregados antigos vieram sem contracto de locação de serviços; e que só ha dous annos a esta parte é que os empregados vêm com esses contractos por escripto; e isto mesmo, para dar cumprimento a uma das clausulas do contracto que em 18 de Janeiro de 1872 celebrei com o governo imperial, sem cuja formalidade, o mesmo governo não se presta a pagar a subvenção de 60\$000 rs. em favor dos immigrants que vêm para o meu serviço.

Apesar, porém, de uma expressa clausula do referido contracto, que não permite aos empregados em questão sahi-rem do estabelecimento, sem a declaração prévia de tres mezes, eu não me prevaleço nem dessa e nem de qualquer outra clausula do contracto celebrado entre mim e os meus empregados, para que elles se conservem no estabelecimento contra sua vontade, sendo digno de notar-se, que, apesar desta liberdade que todos tem de se retirarem quando fôr de sua vontade, eu ainda não fui prejudicado por qualquer empregado de roça, que se retirasse de casa.

Pessoal

O actual numero de empregados da colonia é de noventa e tres, todos naturaes da comarca da Louzã, como já tive a honra de dizer a V. Exc, á excepção de dezeseite creanças nascidas na colonia.

E' com vivo prazer que ainda hoje posso repetir o que escrevi na *Memoria* que publiquei em 1870, á cerca da colonia: « Gente briosa, bem morigerada doces, mas ciosos da sua dignidade, laboriosos e honrados. »

O mappa numero 1 mostra o numero de empregados que tem dado entrada neste estabelecimento, desde a época da sua fundação; mostrando tambem quaes os empregados que se têm retirado da colonia, as épocas, e quaes as suas residencias na actualidade.

O mappa numero 2 mostra quaes os moradores da colonia na data em que escrevo este Relatorio.

O mappa numero tres demonstra os nomes e numeros das creanças nascidas e baptisadas na colonia.

O mappa numero quatro faz ver os empregados que compoem as differentes familias, e quaes os que são parentes uns dos outros.

Differentes systemas de colonisação

O systema de contractos ainda mais geralmente seguido, é o de parceria, apezar do tempo se ter encarregado de mostrar que deste systema só tem resultado (fallo em regra) descontentamento, queixas, motins, reclamações de auctoridades consulares estrangeiras, a intervenção mesmo da auctoridade do paiz, discussões amargas, e algumas vezes até inconvenientes pela imprensa, etc., etc.

O systema de empreitada, ha annos ensaiado na provincia, tem dado alguns resultados bons, e ainda os pode vir a dar mais satisfactorios se fôr bem estudado e bem organizado.

Resta fallar do systema do ordenado, o que regula nesta colonia desde a época da sua fundação.

Este systema, se tem seus defeitos, como os tem todas as cousas que são de invenção humana — tambem tem seu lado bom e muito de aproveitar.

O immigrante que vem contractado por jornal, já o disse uma vez, sabe previamente qual o interesse que vem perceber, e nunca poderá queixar-se com razão, de que foi imbuído com promessas enganadoras.

Fazendo-se um confronto deste systema com o de parceria, vê-se logo que a vantagem para o colono está toda do lado do systema do salario, e que o proprio fazendeiro tem interesses mais reaes, embora com mais fadigas e cuidados, do que pelo systema contrario.

V. Exc. mesmo, como a primeira auctoridade desta provincia, está bem ao facto das scenas desagradaveis, dos factos lamentaveis e tristes, que se têm dado na provincia, até no periodo da administração de V. Exc.

Quem recorrer á leitura do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, creio que de Janeiro a Fevereiro do anno proximo passado, ha de lamentar que da syndicancia a que o governo geral mandou proceder em algumas colonias de um digno e opulento fazendeiro desta provincia, resultasse o convencimento da justificabilidade das queixas de varios colonos, pois que algumas familias que existiam nessas colonias ha cinco e mais annos, ainda se acharam mais sobrecarregadas de dividas, do que o estavam na época e m que entraram para esses estabelecimentos.

Factos identicos se dão em outras colonias regidas pelo mesmo systema.

Os meus empregados, contractados pelo systema do salario, estão livres de divida, termo medio, em menos de cinco mezes.

Em regra, o immigrante solteiro, na Europa pede um adiantamento de 20\$000 rs. fortes. A sua passagem em navio a vapôr, regula 40\$000 rs.

Temos aqui a somma de 60\$000 rs. fortes, que ao cambio de 210 % vem a dar em resultado a quantia de 126\$000 rs. fracos.

Ora, o immigrante, ganhando a 14\$000 rs. por mez, durante o primeiro anno, em cinco mezes vence 70\$000 rs., com a quantia de 60\$000 rs. que deve receber do governo imperial, como auxilio para sua passagem, prefaz a quantia de 130\$000 rs. Abatendo-se nesta quantia a de 126\$ rs. que o colono deve, temos em resultado 4\$000 rs. a favor do colono.

E' verdade que o ordenado de 18\$000 rs. mensaes pago ao jornaleiro empregado na lavoura, não anima muito o lavrador, porquanto q ue é um tanto alto, e V. Exc. como um dos mais doutos e distinctos professores do curso juridico de S. Paulo, sabe perfeitamente que este salario está no caso de que em economia politica se chama *ordenado superfluo*, como bem o diz o distincto economista Ferreira Borges. Ainda assim, parece-me preferivel o systema do salario ao da parceria.

E, se a circumstancia da alta do salario depoem a favor da fertilidade do solo, da riqueza do paiz, o que é uma verdade inconcussa — tambem não se póde negar, que esta mesma alta é tambem motivada pela grande falta de braços livres.

Mais adiante me animarei a apresentar algumas considerações sobre as causas principaes que existem para que se dê esta prejudicial e lamentavel circumstancia.

Alimentação

Quatro vezes por dia tem lugar a alimentação. Ao levantar da cama serve-se o empregado de uma pequena caneca de café e de uma fatia de brôa ou pão de milho.

O almoço consta de feijão temperado, simples, ou misturado com hortaliça, e de um prato de arroz.

O jantar consta de sôpa, carne, ou arroz, sendo alternados estes dous pratos por outro, a carne serve-se aos domingos, terças e quintas-feiras. A ceia consta de hervas ou arroz, ou de qualquer outra refeição leviana, e c. fé.

Convém observar que, sempre que é possivel se variam as

comidas, empregando a miúdo a batata, o feijão verde, a ervilha, o cará, o repolho, etc.

Amiudadas vezes, e durante todo o anno, têm bananas ao jantar, laranjas, e de Dezembro a Março, fructas proprias da estação quente, como sejam uvas, figos, romãs, pecegos, etc.

O pão de milho é alimento obrigatorio, e á vontade em todos os quarteis.

Tambem mando servir agua-ardente em dias frios ou chuvosos, e vinho fabricado na fazenda, em dias mais calmosos ou festivos.

Os homens comem em commum, nas roças, ou no refeitorio, e neste sempre á noute, nos dias sanctificados, e quando em serviço nas proximidades da casa.

As mulheres, no geral, comem em suas casas, com seus filhos menores.

Interesses particulares

Já acima fiz vêr a v. ex., que a casa concede terra gratis aos empregados, para fazerem suas pequenas roças ou plantações nos dias sanctificados.

Os generos alimenticios cultivados pelos colonos, bem como hortaliças, vão em grande parte fornecer o mercado da cidade de Mogy-mirim.

No geral os empregados tem reluctancia em tornarem publicos os seus recursos e haveres, e por isso não me é possível apresentar um quadro exacto do resultado pecuniario do seu trabalho particular. A mesma circumstancia faz com que aqui não apresente um mappa dos saldos que cada um empregado tem a seu favor, o que aliás muito me lisongearia, pois que alguns já possuem boas centenas de mil réis, outros um conto, e alguns acima de dois contos de réis.

Accresce mais, que os proprios empregados mostraram desejos de que no presente relatorio deixasse de mencionar-se o estado financeiro de cada um.

Creio que v. ex. se dignará dar inteiro credito ás minhas palavras, mas para aquelles que não me conhecem, poderei leva-los ao convencimento de tudo quanto aqui menciono, quando souberem que este relatorio vae ser impresso e distribuido pelos empregados da casa, e por aquellas pessoas que desejarem possuir um exemplar.

Apesar da circumstancia por mim apontada, pelo mappa n. 5, verá v. ex. que a importancia produzida pelo trabalho particular de 40 empregados, apenas em dias sanctificados, e em alguns serões, attingio á importante quantia de 3:543\$600 réis.

Clima e estado sanitario

O clima d'esta localidade é de uma temperatura agradável, supposto que no decurso de Novembro a fim de Março hajam algumas semanas de calor assás forte, o qual muitas vezes é modificado com as trovoadas e chuva que costumam ter lugar n'esta estação calmosa: as noites, em regra, são de uma temperatura agradável.

De Junho a Agosto, em que quasi todos os annos costuma cahir mais ou menos geadas, sente-se bastante frio n'essas noites — mas logo que apparece o sol, a temperatura torna-se branda e agradável.

Para attestar qual a bondade deste clima, basta que se mencione aqui, que durante os oito annos de existencia da colonia, apenas tivemos que lamentar o fallecimento de um empregado, que succumbio a um ataque apopletico fulminante. Na colonia não tem havido doenças epidemicas ou endemicas, para o que talvez tambem concorram, se bem que em pequena parte, as condições hygienicas que me esforço por fazer guardar, e sobretudo pelo immenso favor devido á Divina Providencia, cuja sancta protecção sempre invocamos a favor d'esta numerosa familia.

Tomo a liberdade de fazer vêr a v. ex. que, de todos os empregados que têm sahido da casa, sómente um é fallecido.

Administração e policia

Já tive a honra de dizer a v. ex. que no fim deste relatório irá annexo um exemplar do regulamento pelo qual se rege esta pequena sociedade.

Por elle verá v. ex. que as mulheres, assim como tomam parte activa nas lides e interesses do estabelecimento, da mesma forma têm ingerencia em todos os actos publicos concernentes ás questões que, porventura, se suscitam na casa.

Membros importantes desta pequena sociedade, já eu o disse na *Memoria* que publiquei, para que se lhes hade negar o direito, que inquestionavelmente lhes assiste, de se interessarem e tomarem parte activa e directa nos negocios da familia de que fazem parte? Já que a sociedade civil lhes nega este direito sagrado, não será a sociedade dogmatica, a da familia, tão rigorosa como aquella.

Não tendo havido nesta casa qualquer acontecimento desagradavel de maior importancia, graças á Divina Providencia, as poucas e pequenas questões que têm occorrido no periodo de oito annos — têm sido resolvidas em familia, na

assembléa dos empregados da casa, sem a menor intervenção de qualquer entidade estranha.

Culto

Catholicos são todos os moradores d'esta Colonia, e todos se esmeram em seguir as praticas religiosas de seus antepassados. E' por esta circumstancia que, sempre que é possível, temos missa no oratorio da fazenda em dias sanctificados, e com especialidade nos dias mais festivos do anno.

Nos dias sanctificados em que não póde ter lugar o sancto sacrificio da missa, assiste o povo á oração dominical e invocação do Todo Poderoso, cuja pratica religiosa é sempre dirigida pelo chefe do estabelecimento, e em sua ausencia pelo seu immediato.

A desobriga quaresmal, os casamentos e baptisados, tambem têm lugar no oratorio da casa.

Instrucção

Existe na Colonia, desde o seu principio, uma escóla nocturna de primeiras letras, sustentada á custa da casa, e que tem sido frequentada não só por menores, como tambem por adultos, e com algum proveito, como v. ex. verá do respectivo mappa sob n. 6.

Receita e despeza

A receita e despeza no anno proximo passado, apesar de ser ainda muito inferior ás proporções a que em breves annos deve attingir, é inegavel que foi a mais lisongeira que temos tido.

Receita ou rendimento

LIQUIDO

2,000 arrobas de café	a 7\$000 réis	14:000\$000
200 arrobas de algodão limpo		750\$000
100 alqueires de feijão	a 6\$000 »	600\$000
500 ditos de milho	a 2\$400 »	1:200\$000
20 barris de vinho	a 25\$000 »	500\$000
		<hr/>
	Rs.....	17:050\$000
		<hr/>

DESPEZA

Em ordenados	11:000\$000
Enfermaria, botica e medico	800\$000
Impostos	100\$000
Assucar, aguardente e sal	700\$000
Carne secca, pão, bacalhau, etc.	400\$000
Despezas eventuaes ou extraordinarias	1:050\$000
	<hr/>
	14:050\$000
Receita	17:050\$000
	<hr/>
Saldo a favor da receita. Rs...	3:000\$000
	<hr/>

Visitantes

Esta colonia tem sido visitada por muitas pessoas de todas as classes sociaes, tanto nacionaes como estrangeiras. O numero dos visitantes é sempre augmentado com pessoas que vêm á colonia de passagem ou a negocio. O numero de pessoas estranhas que vieram a esta colonia em 1873, subio a 1,290 individuos, a saber: de passagem 978, e que pernottaram 312, como se vê do mappa ao diante, sob numero 7.

No anno de 1874, ou pela minha quasi constante ausencia da colonia, ou por qualquer outra circumstancia, o numero de pessoas estranhas que vieram ao estabelecimento foi muito inferior ao do anno anterior, pois que não excedeu a 768 individuos.

Felizmente tive a honra mui subida de, entre os visitantes, contar S. Alteza Real o Sr. Conde d'Eu, consorte da augusta e bondosa Princeza Imperial.

S. A. Real chegou á colonia ás 8 1/2 horas da manhã do dia 26 de Outubro, percorreu todos os edificios e dependencias do estabelecimento, pomares, hortas, e alguns cafezacs, mostrando interessar-se por tudo, e dirigindo a palavra a muitos empregados.

O illustre principe retirou-se ás 2 e meia horas da tarde, deixando gravada em nossos corações, affectuosa e mui respeitosa sympathia.

Pequena e grande lavoura

Se bem que já mais detidamente expuz a minha humilde opinião a este respeito, no opusculo que publiquei em fins de 1872, releve v. ex. que aqui faça algumas observações concernentes ao assumpto.

Muitos escriptores, muitos economistas, têm escripto a tal respeito, mas nas circumstancias em que se acha o Brasil, com manifestas tendencias para a completa e não remota extincção da escravatura — é visivel que o paiz se acha desde já no caso de cuidar muito seriamente da divisão das terras facilitando assim o estabelecimento da pequena propriedade.

Acabada que seja a escravatura será humanamente impossivel a continuação dos actuaes grandes estabelecimentos agricolas. Poderão continuar a existir algumas grandes fazendas, como centros de pequenas propriedades, que possam fornecer áquellas seus instrumentos aratorios, suas machinas, para beneficiar os generos colhidos, percebendo retribuição pecuniaria, ou mesmo em generos beneficiados, e a seu turno utilisarem-se dos braços disponiveis nas pequenas propriedades durante as epochas de colheitas e de outros serviços de urgencia.

Nó citado opusculo já emitti a minha opinião a este respeito, e no mesmo folheto se vê um bello artigo extrahido do *Diario de S. Paulo*, que magistralmente trata desta questão.

Esta minha antiga idéa também se acha apoiada por escriptores distinctos, e nomeadamente pelo conceituadissimo economista J. B. Say.

Immigração e colonisação

Causa grande e geral estranheza que, sendo o Brasil um dos paizes mais ferteis, a par de um clima saudavel, de uma temperatura mui agradavel, com especialidade nas provincias do sul, que a immigração européa não se encaminhe espontaneamente para este paiz, como para os Estados-Unidos, e mesmo para as republicas sul-americanas. (*)

E na verdade é para lamentar que achando-se o Brasil em condições tão vantajosas, a torrente de immigração seja em tão escassa escala, não só em relação ás suas necessidades, como também em relação á que se encaminha para aquellos estados. E' estudo de grande alcance, e que precisa ser tratado com a maior attenção e criterio.

Não estou habilitado para entrar nesta importantissima questão, e nem este pequeno trabalho o permite: no entanto sempre me animo a ponderar a v. exc. que, além da diversidade de cultura, que n'aquelles Estados mais se aproxima á

(*) Ultimamente tem immigrado centenaes de estrangeiros, de Buenos Ayres para o Brasil, com especialidade para a provincia de S. Paulo.

do norte da Europa—a falta que aqui se nota d'uma legislação adequada ás circumstancias especiaes do paiz, em relação á immigração, á immensidade do seu territorio, e á necessidade de importar braços livres em grande escalla — e mais do que isso, enquanto existir no Brasil essa mancha negra chamada — escravidão — que tanto mareia o brilho de sua innegavel e sempre crescente civilisação — não poderá haver uma torrente espantosa de immigração.

A religião, a moral, a verdadeira civilisação, e até o verdadeiro progresso material e moral do paiz, exigem o desaparecimento prompto e completo da escravatura. Longe vae o tempo em que a medo se fallava em assumpto d'esta natureza.

« O christianismo proclamava a emancipação dos pequenos, dos fracos, dos infelizes, dos opprimidos. » Disse-o um dos mais illustres escriptores contemporaneos, meu compatriota. (1)

« A escravidão é um empecilho, e a liberdade traz a immigração. Já o tem escripto mais de um illustre brasileiro.

A humanitaria lei de 28 de Setembro — a grande lei por excellencia — o mais bello florão da corôa de gloria do nobre visconde do Rio Branco, não deve por mais tempo ficar incompleta.

Que não se demore pois, o esplendido sol da liberdade, a raiar sobre todos os filhos deste gigante Brasil.

Releve v. exc. estas considerações, e esta expansão, ao humilde estrangeiro que no Brasil tem passado a maior parte da sua vida, e que, sendo filho de um martyr da liberdade, tanto ama a mesma liberdade.

V. exc. sabe que na antiguidade a agricultura era a unica industria que gosava de reputação: o commercio e as artes mechanicas reputadas vis eram entregues ou antes abandonadas aos escravos e aos libertos.

Neste paiz e nesta época de sua progressiva civilisação, parece que o serviço da lavoura ainda é olhado como uma baixesa.

Só quem de todo não tem outros recursos é que se entrega ás afanosas mas nobres lides da lavoura. (2) E porque? Por causa da existencia do trabalho escravo.

(1) Sr. D. Antonio da Costa. « Tres mundos ».

(2) Não fallo no sentido lato, mas no restricto, referindo-me áquelles que pessoalmente se entregam ao serviço da lavoura.

O proprio estrangeiro tem certa repugnancia e prevenção para o trabalho agricola, principalmente se vem trabalhar em fazendas onde existem escravos.

A escravatura é tambem um grave embaraço á immigração expontanea da Europa, porque dá lugar a que ali se argumente (mais ou menos) que os colonos ou immigrantes são tratados aqui como escravos, etc.

V. exc., como digno paulista que é, tem sido testemunha dos infructiferos tentames que em varias fazendas, onde existem escravos, se tem feito para estabelecer colonos européos. E' talvez por esta rasão, que os não menos dignos paulistas, os excm. srs. dr. Pedro Vicente de Azevedo e dr. Abranches, este ainda presidente da provincia de Paraná, e aquelle, que ultimamente se demittio de igual cargo da importantissima provincia do Pará, que tão digna e prudentemente administrou em uma época de tão dolorosa recordação, em occasião em que na Assembléa legislativa desta provincia se tratou de legislar alguma cousa em beneficio da colonisação e immigração, e portanto, de estabelecimentos coloniaes, se pronunciaram de um modo tão judicioso em beneficio dos estabelecimentos que contivessem unicamente braços livres.

Alta de jornaes

Do que temos escripto se depreheende, que a falta de braços para a grande e riquissima lavoura do paiz, tem parte da sua rasão de ser na existencia dos escravos.

E' mais do que sabido, que o homem livre tem repugnancia em trabalhar juntó ao escravo.

O pequeno numero de immigrantes que aporta ao Brasil, em sua maior parte emprega-se nas cidades, ou na construcção das estradas de ferro, onde é natural que os jornaes, pela natureza dos serviços, sejam mais vantajosos, se não na realidade, ao menos na apparencia; e por essa razão, mais escasseiam os braços livres nas lides da lavoura.

Além d'esta circūstancia accresce, que a protecção concedida pelo governo imperial aos colonos e immigrantes, além d'estar longe d'aquellas que são concedidas por outros paizes — essa mesma se torna de uma demora desanimadora, e em vez de se facilitar o recebimento a que se tem direito, apresentam-se empecilhos, duvidas, delongas, etc.

Tudo isto, e outras circūstancias que aqui não posso mencionar, concorrem para desanimar não só os immigrantes, como tambem os empregarios de estabelecimentos coloniaes, tornando assim mais escasso o numero dos immigrantes, e, como sua consequencia, mais alto o preço do jornal.

Estado financeiro da colonia

Ainda é para obedecer ao preceituado officio de v. exc., que vou ter a honra de fazer algumas considerações a respeito do estado financeiro desta colonia.

Parecerá á primeira vista, que tendo eu apresentado um quadro demonstrativo da receita e despeza deste estabelecimento, que este artigo será ocioso. Não é, porém, assim.

Exigindo v. exc. que eu declare quaes as causas de progresso ou atrazo deste estabelecimento, não posso deixar de escrever este artigo.

O estado da lavoura—de ordem—de progresso mesmo da colonia, está já demonstrado. Mas, para que continue este complexo de felizes circumstancias, é necessario, direi mesmo indispensavel, que os recursos pecuniarios do proprietario do estabelecimento, estejam a par de tudo o mais.

Infelizmente assim não acontece: a falta de estabelecimentos de credito, onde podesse contrahir empréstimos de capitaes necessarios para o custeio da fazenda, forçou-me a recorrer a particulares, vendo-me obrigado a pagar altos juros. As geadas extraordinarias dos annos de 1870 e 1871, que me causaram tantos damnos (como a grande parte dos lavradores) em uma época em que já começava a auferir um pequeno lucro de cafezaes por mim plantados—e tambem os graves prejuizos soffridos durante dois annos, com os lagartos, que devoraram grandes plantações de algodão, são causas primitivas de embarços, que me cumpre remover, para que o meu estabelecimento tenha o desafogado impulso de todas as prosperidades.

Um dia tive uma esperanza animadora—foi aquelle em que, das discussões na assembléa legislativa provincial, apontadas no artigo—Immigração e colonisação,—se confeccionou uma lei, na qual se authorisava o governo provincial a emprestar até á quantia de cincoenta contos de réis por anno, com o juro de 6 0/0 a todo o fazendeiro que se apresentasse a requerer este favor, mediante a segurança de hypotheca, ou fiança idonea, comtanto que o requerente ou requerentes tivessem *unicamente* em seus estabelecimentos agricolas braços livres.

Conhecedor de minha posição, e animado por alguns amigos, resolvi fazer chegar meu requerimento a v. exc. procurando que elle fosse apresentado pelo meu honrado amigo o exm. sr. dr. Delphino Pinheiro de Ulhôa Cintra, deputado geral, por ser um d'elles dignos paulistas que, como v. exc., estão no caso de apreciar as vantagens que o paiz póde auferir com a execução de uma tão sabia lei.

Tive, porém, o desgosto de saber por aquelle digno cavalheiro, que v. exc. em sua alta sabedoria, entendeu não dever deferir a minha pretensão, visto que eu era o *unico* que me apresentava a requerer!

Nunca me persuadi, exm. sr., que seria para mim uma circumstancia aggravante o ter tido o arrojo de ser o primeiro lavrador na provincia de S. Paulo, a iniciar o trabalho completamente livre.

Não censuro, nem commento o acto de v. exc., e, se o apontei de passagem, foi unicamente para não deixar de cumprir o que de mim v. ex. reclama.

Residente no Brasil desde a idade de 16 annos, e contando na actualidade 50, soube sempre acatar a auctoridade, respeitar suas deliberações, e ser grato á generosa hospitalidade que tão largamente se encontra n'esta terra.

Com os mappas que v. exc. verá em seguida, ponho termo á parte d'este relatório com referencia á Nova-Louzá, mencionando ainda a circumstancia de que, antes de findar o presente anno, a estrada de ferro que vêm do porto de Santos a Campinas, chegará á cidade de Mogy-mirim (*) o que é de interesse muito vantajoso para a parte economica da colonia, e por essa mesma razão, augmenta consideravelmente o preço ou valor das terras, pois facilita as vias de communicação, e diminue ou barateia o preço da conducção dos generos de exportação.

(*) Antes de findar o presente anno devem começar os trabalhos do prolongamento da estrada de ferro, de Mogy-mirim á cidade de Casa Branca, sendo de presumir que ella passe cerca de uma legua de Nova-Louzá, onde deverá construir-se uma estação.

N. 1. Mappa geral de pessoas que têm vindo para a Nova-Louzá desde a sua fundação.

NUMEROS	NOMES	ESTADO	ENTRADA		SAHIDA			ACTUALMENTE		
			MEZ	ANNO	DIA	MEZ	ANNO	RESIDENCIA	PROFISSÃO	
1	Aurelio Francisco Augusto	Solteiro	Fevereiro	1867				Nova-Louzá	Trabalhador	
2	Augusto José dos Santos	"	Setembro	1869				"	"	
3	Augusto Fernandes	Casado	Fevereiro	1867	16	Dezembro	1868	Portugal	Negocio	Veio doente, por cuja causa se retirou
4	Alberto das Neves	Solteiro	Julho	1868	23	Maio	1873	Mogy-mirim	Carpinteiro	Casou na Colonia
5	Alberto Corrêa de Arouce	"	Novembro	1867	31	Dezembro	1874	Portugal	Carpinteiro	Retirou-se por chamado ao serviço militar
6	Alvaro Francisco Agostinho	"	Fevereiro	1867		Janeiro	1871	Rio de Janeiro	Cocinho	Actualmente (Março 1) na Nova-Colombia
7	Antônio Henriques	"	Dezembro	1870	31	Dezembro	1871	Campinas	Carroceiro proprietario	
8	Albina Maria das Dôres	"	"	1870	27	Abril	1874	Mogy-mirim	"	Casou na Colonia
9	Anna da Conceição	Solteira	Outubro	1873				Nova-Louzá	"	"
10	Anna da Serra	"	Fevereiro	1867				"	"	"
11	Antonio das Neves	Casado	Novembro	1867	2	Fevereiro	1869	Mogy-mirim	Carpinteiro	"
12	Antonio Ribeiro d'Oliveira	"	Dezembro	1870	19	Janeiro	1873	S. João da Boa-Vista	Pedreiro	"
13	Antonio Tavares Santiago	Solteiro	Fevereiro	1867	26	Fevereiro	1868	Estrada de ferro d'Oeste	Empreiteiro na E. de F.	"
14	Antonio Severino da Gama	"	Novembro	1867	9	Junho	1871	S. Paulo	Negocio	"
15	Antonio Dias	"	Julho	1868	17	"	1869	"	"	Falleceu em Santos, em 17 de Fevereiro de 1875
16	Antonio Simões Gato	"	Novembro	1867	17	Novembro	1874	Campinas	Caixeiro	"
17	Antonio dos Santos Carvalh	"	Julho	1868	17	"	1869	"	Negociante	"
18	Antonio da Serra Henriqu	Casado	Fevereiro	1867	22	Março	1873	Nova-Louzá	Trabalhador	"
19	Antonio Alfonso da Serra	Solteiro	"	1867				"	"	"
20	Antonio Simões da Sarrilha	"	Novembro	1874				"	"	"
21	Antonio Simões Secco	"	Dezembro	1868				"	Telheiro	"
22	Antonio Lopes	"	Janeiro	1874				"	Trabalhador	"
23	Antonio Lopes de Paal	"	Novembro	1874				"	"	"
24	Antonio Fernandes	"	Janeiro	1874				"	"	"
25	Antonio de Soiza de Carvalho	"	Setembro	1874				"	"	"
26	Antonio Rodrigues	"	Janeiro	1874				"	"	"
27	Antonio Rodrigues Serrano	"	"	1875				"	"	"
28	Antonio Soare	"	"	1875				"	"	"
29	Antonio Antunes	"	Novembro	1874				"	"	"
30	Antonio Nôes	Casado	Janeiro	1875				"	"	"
31	Antonio Maria Henriques	Solteiro	Outubro	1873				"	"	"
32	Antonino Ventura Secco	"	Janeiro	1874				"	"	"
33	Cezar Augusto Santiago	"	Fevereiro	1867	26	Fevereiro	1868	Campinas	Socio em um hotel	"
34	Dyonizio de Souza Pinto	"	Outubro	1873	2	Novembro	1874	Santos	Sapateiro	"
35	Dionisio Caetano Miranda	"	Dezembro	1871				Nova-Louzá	Telheiro	"
36	Danão Francisco	Casado	Julho	1868				"	Trabalhador	"
37	Elias Antunes	Solteiro	Dezembro	1871	31	Março	1873	Campinas	"	"
38	Euarda Augusta Nogueira	Casada	Fevereiro	1867				Nova-Colombia	"	"
39	Euarda da Serra	Solteira	"	1867				Nova-Louzá	"	"
40	Eufrazia Maria	"	Dezembro	1870				"	"	"
41	Eduardo Francisco	"	"	1870	20	Janeiro	1874	Mogy-mirim	"	Casado na Colonia
42	Fortunato Dias	Casado	Abril	1870	13	Fevereiro	1872	Portugal	Lavrador	"
43	Felix da Serra	"	Outubro	1870	22	Janeiro	1872	Campinas	Carroceiro proprietario	"
44	Felix d'Arouce	Solteiro	Setembro	1874				Nova-Louzá	Trabalhador	"
45	Francisco de Paiva	"	Janeiro	1874				"	"	"
46	Francisco Julio Fernandes	"	Fevereiro	1867				"	"	"
47	Francisco Guilherme Rodrigues	"	"	1867				"	"	"
48	Francisco Ferreira	"	Dezembro	1871	11	Fevereiro	1874	Mogy-mirim	Carpinteiro	"
49	Francisco Corrêa do Espinhal	"	Novembro	1873	9	Fevereiro	1874	Petropolis	Empregado em uma cocheira	"
50	Francisco Lopes de Carvalho	"	Dezembro	1871	1	Junho	1873	Loanda	Empregado em uma fabrica de tecidos	"
51	Francisco Augusto	"	Setembro	1869				"	"	Falleceu em 26 de Abril de 1870
52	Francisco Simões	"	Outubro	1873	20	Janeiro	1875	S. Paulo	Trabalhador	"
53	Francisco Ribeiro	"	Fevereiro	1867	30	Abril	1870	Ignora-se	Carpinteiro	"
54	Herculano Simões	"	Novembro	1874				Nova-Louzá	Trabalhador	"
55	Herculano Simões Sobrinho	"	Janeiro	1874				"	"	"
56	José Germano de Souza	"	"	1874				"	Administrador	"
57	José de Almeida	"	Fevereiro	1867				Nova-Colombia	Feitor de ferreiro	"
58	José Ignacio da Serra	Viuvo	"	1867				Nova-Louzá	"	"
59	José dos Santos	Solteiro	Setembro	1869				"	Trabalhador	"
60	José dos Santos Semide	Casado	Outubro	1873				"	"	"
61	José dos Santos Jordão	Solteiro	"	1873				"	"	"
62	José Lopes de Miranda	"	Janeiro	1875				"	"	"
63	José das Neves	"	"	1875				"	"	"
64	José Antunes	"	"	1875				"	"	"
65	José Soares	"	"	1875				"	"	"
66	José Soares de Poyares	"	Outubro	1873	11	Novembro	1874	Santos	"	"
67	José Maria	"	Janeiro	1875				Nova-Louzá	"	"
68	José Coelho Casal Novo	"	Setembro	1874				"	"	"
69	José Luiz da Costa	"	Fevereiro	1867	8	Dezembro	1872	Mogy-mirim	Negocio volante	"
70	José Ribeiro	Casado	Dezembro	1867	31	"	1871	Mogy-guassú	Lavrador	"
71	José Gonçalves	Solteiro	"	1870	10	Setembro	1872	Norte de S. Paulo	Ignora-se	"
72	José Maria Fernandes	"	"	1870	20	Abril	1873	Santos	Carroceiro	"
73	José Mathias das Neves	Casado	"	1870	9	Março	1874	Portugal	"	Está a voltar para a Colonia
74	José Rodrigues Pimenta	Solteiro	"	1870				Nova-Colombia	Trabalhador	"
75	José Maria de Siqueira	"	Novembro	1867	7	Setembro	1872	Amparo	Carpinteiro	"
76	José Francisco	"	"	1867	31	Dezembro	1871	S. Paulo	"	"
77	José Carvalho	"	Julho	1868	25	Junho	1874	Portugal	Alfaiate	"
78	José Duarte	"	Dezembro	1868	20	Fevereiro	1873	Campinas	Empregado na E. de F. Paulista	Actualmente (Março) na Nova-Louzá
79	José Ferreira	Casado	Setembro	1869	18	Agosto	1872	Portugal	Sapateiro	"
80	José Antonio Caterredor	Solteiro	Janeiro	1875				Nova-Louzá	Trabalhador	"
81	José do Rosario	"	Outubro	1873				Nova-Colombia	"	"
82	João Elisario de C. Monte-Negro	"	Fevereiro	1867				Nova-Louzá	Proprietario da Nova-Louzá	"
83	João Herculano da Serra	"	"	1867				"	Carreiro	"
84	João dos Santos Gole	"	Dezembro	1870				"	Trabalhador	"
85	João Carvalho de Soutello	"	Outubro	1873				"	"	"
86	João Francisco	Casado	Janeiro	1874				"	"	"
87	João Ribeiro	Solteiro	Fevereiro	1867	31	Dezembro	1871	Mogy-Guassú	Lavrador	"
88	João Baptista Nogueira	Casado	"	1867	9	"	1874	Nova-Colombia	Trabalhador	"
89	João Tavares Santiago	Solteiro	"	1867	1	Junho	1868	Amparo	Carroceiro proprietario	"
90	João Corrêa do Espinhal	"	Novembro	1873	9	Dezembro	1874	Petropolis	Empregado em 1 fabrica de tecido	"
91	João Lopes Secco	"	Dezembro	1871	13	Agosto	1873	S. Paulo	Carpinteiro	"
92	João Pedroso Bagalhal	"	Outubro	1871	13	Dezembro	1873	Campinas	Cocinho	"
93	João da Serra Novo	"	Setembro	1869	31	"	1871	Nova-Colombia	Carpinteiro	"
94	João Gonçalves	Casado	Novembro	1867				Nova-Louzá	Carreiro	"
95	Joaquim Simões da Cruz	Solteiro	Abril	1867	9	Outubro	1871	Campinas	Negociante	"
96	Joaquim Lopes Coelho	"	Dezembro	1871	28	Fevereiro	1874	"	"	"
97	Joaquim de Seixas Carvalho	"	Fevereiro	1867	29	Maio	1873	Loanda	Carpinteiro	"
98	Joaquim Manoel Rodrigues	"	Outubro	1873	9	Dezembro	1874	Petropolis	Empregado em 1 fabrica de tecidos	"
99	Joaquim Antonio Pinto	"	Dezembro	1870	31	Maio	1874	Mogy-mirim	Trabalhador	"
100	Joaquim Augusto Alfecheira	"	Janeiro	1874				Nova-Louzá	"	"
101	Joaquim Secco	"	"	1874				"	"	"
102	Joaquim Fernandes Querido	"	Dezembro	1871				"	"	"
103	Joaquim Ferreira Gandarinho	"	Janeiro	1874				"	"	"
104	Joaquim Antonio Caterredor	Casado	Setembro	1874				"	"	"
105	Joaquim Couceira d'Arouce	Solteiro	"	1869				"	"	"
106	Joaquim Dias	"	Janeiro	1875				"	Ferreiro	Casou na Colonia
107	Joaquina Acurcia	Casada	Fevereiro	1867	16	Dezembro	1868	Portugal	Trabalhador	"
108	Josino Ferreira	Solteiro	Julho	1868				Nova-Louzá	Sapateiro	"
109	Julio Cezar Fernandes	"	Fevereiro	1867	16	"	1868	Portugal	"	"
110	Jacinto Lopes	"	Dezembro	1868	5	Outubro	1869	Mogy-guassú	Lavrador	"
111	Jacinta dos Santos	"	Outubro	1873				Nova-Louzá	"	"
112	Luiz Fernandes	Casado	Julho	1868	23	Maio	1873	Amparo	Pedreiro	"
113	Luiz Antonio Figueiredo	Solteiro	Dezembro	1871	4	Julho	1873	Campinas	Negociante	"
114	Ludovina Maria	"	"	1870				Nova-Louzá	"	"
115	Maria da Piedade Serra	"	Fevereiro	1867				"	"	"
116	Maria da Piedade Gonçalves	Casada	Novembro	1867				"	"	"
117	Maria da Serra	Solteira	Fevereiro	1867				"	"	"
118	Maria da Conceição	"	Outubro	1873				"	"	"
119	Maria Victoria	"	Julho	1868				"	"	"
120	Maria dos Santos	Casada	Dezembro	1871	26	Janeiro	1874	Mogy-guassú	"	"
121	Maria José Luzitana	Solteira	"	1871	26	"	1871	"	"	"
122	Maria do Rosario	"	Novembro	1867	7	Junho	1871	Portugal	"	"
123	Maria José	Casada	Outubro	1870	22	Janeiro	1872	Campinas	"	"
124	Maria Victoria	Solteira	Dezembro	1870	23	Maio	1873	Mogy-mirim	"	"
125	Maria da Soledade	"	Fevereiro	1867	26	Fevereiro	1868	Estrada de ferro d'Oeste	"	"
126	Maria da Conceição Dias	Casada	Abril	1870	13	"	1872	Portugal	"	"
127	Manoel Luz Costeira	Solteiro	Dezembro	1871	30	Abril	1873	S. Paulo	Carroceiro proprietario	"
128	Manoel Pedroso de Carvalho	Casado	"	1871	26	Janeiro	1874	Mogy-guassú	Lavrador	"
129	Manoel Ferreira Sachristão	Solteiro	"	1870	21	Agosto	1874	Mogy-mirim	Empregado em um hotel	"
130	Manoel Francisco Melro	"	Janeiro	1870	27	Abril	1874	"	Carpinteiro	"
131	Manoel Dias	Casado	"	1875				Nova-Louzá	Trabalhador	"
132	Manoel Rodrigues Miguel	Viuvo	Julho	1868				"	"	"
133	Manoel Francisco Lopes	Solteiro	Fevereiro	1867				"	"	"
134	Manoel Lopes Franco	"	Novembro	1867				"	"	"
135	Manoel Antunes	"	Setembro	1869				"	"	"
136	Manoel das Neves	"	"	1869				"	"	"
137	Manoel Alves Serrano	"	Fevereiro	1874				"	"	"
138	Manoel Antonio Pinto	"	Setembro	1874				"	"	"
139	Manoel Viriato da Serra	"	Setembro	1874				"	"	"
140	Manoel Pedro Gomes	"	Fevereiro	1867				"	"	"
141	Manoel Car. alho	"	Dezembro	1868				"	Empregado domestico	"
142	Manoel Elysió Crespo	"	Novembro	1867				"	Trabalhador	"
143	Miguel Maria	"	Julho	1868				"	Pedreiro	"
144	Pedro Caetano de Miranda	"	Outubro	1873				"	"	"
145	Pedro Dias Corrêa Serra	"	Dezembro	1871				"	Trabalhador	"
146	Rosaria da Serra	Casada	Janeiro	1874				"	"	"
147	Sebastião de Seixas Carvalh	Solteiro	Fevereiro	1867	22	Março	1873	"	"	"
148	Sebastião Ribeiro das Neves	"	Novembro	1867	9	Janeiro	1872	Campinas	"	"
149	Sebastião Henriques	Casado	Dezembro	1867	3	Julho	1872	"	Alfaiate	"
150	Sebastião da Conceição	Solteiro	Novembro	1871				Nova-Louzá	Empregado na E. de F. P.	"
151	Seratin da Serra	"	Janeiro	1874				"	Trabalhador	"
152	Victorino Francisco H. Lebre	"	Dezembro	1868				"	"</	

RECAPITULAÇÃO

DO MAPPA N.º 1.

Nova-Louzã	81
Cidade de Campinas	14
Portugal	11
Cidade de Mogy-mirim	10
Nova-Colombia	6
Cidade de S. Paulo	6
Freguezia de Mogy-guassú.	6
Cidade do Amparo	3
» » Santos	3
» » Petropolis	3
Estrada de Ferro d'Oeste	2
Loanda (Donde)	2
Fallecidos	2
Norte de S. Paulo	1
Villa S, João da Boa Vista	1
Cidade e Rio de Janeiro	1
Lugar incerto	1

Total	153

N. 2. Mappa dos moradores da Colonia Nova-Louzã, em 6 de Fevereiro de 1875.

NUMEROS	NOMES	IDADE	ESTADO	ENTRADA			Sabem lêr e escrever
				DIA	MEZ	ANNO	
1	Augusto José dos Santos	20	Solteiro	8	Setembro	1869	Sim
2	Aurelio Francisco Augusto	28	»	6	Fevereiro	1867	»
3	Antonio Ventura Seeco	22	»	7	Janeiro	1874	Frequenta a escola
4	Antonio Affonso Serra	14	»	6	Fevereiro	1867	Idem
5	Antonio Simões da Sarnadinha	21	»	7	Novembro	1874	Idem
6	Antonio Simões Seeco	28	»	15	Dezembro	1868	Sim
7	Antonio Lopes	25	»	7	Janeiro	1874	Não
8	Antonio Lopes Fiseal	14	»	7	Novembro	»	Frequenta a escola
9	Antonio Fernandes	28	»	7	Janeiro	»	Idem
10	Antonio de Seixas de Carvalho	23	»	18	Setembro	»	Sim
11	Antonio Rodrigues	23	»	7	Janeiro	»	Frequenta a escola
12	Antonio Rodrigues Serrano	22	»	12	»	1875	Idem
13	Antonio Soares	23	»	12	»	»	Idem
14	Antonio Antunes	28	»	7	»	1874	Sim
15	Antonio Nunes	34	Casado	12	»	1875	Não
16	Antonio Maria Henriques	27	Solteiro	10	Outubro	1873	Frequenta a escola
17	Diamantino Caetano de Miranda	28	»	19	Dezembro	1871	Sim
18	Damião Francisco	38	Casado	25	Julho	1868	Não
19	Victorina de Jesus	38	»	25	»	»	»
20	Maria Victoria	10	Solteira	25	»	»	»
21	M. Elysio Crespo	8	»	25	»	»	Frequenta a escola
22	Branca Nazareth	5	»	»	»	»	Não
23	Carolina Amelia	5	»	»	»	»	»
24	Etelvina de Jesus	3	»	»	»	»	»
25	Alexandre Herculano	2	»	»	»	»	»
26	Luzitana Augusta	2	»	»	»	»	»
27	Felix de Arouce	22	»	18	Setembro	1874	Frequenta a escola
28	Francisco Paiva	24	»	7	Janeiro	»	Idem
29	Francisco Julio Fernandes	14	»	6	Fevereiro	1867	Idem
30	Francisco Guilherme Rodrigues	24	Casado	6	»	»	Sim
31	Maria da Serra	23	»	6	»	»	Não
32	Alexandre Heredlano	5	Solteiro	»	»	»	»
33	Antonio Guilherme	3	»	»	»	»	»
34	Anna Clara	2	»	»	»	»	»
35	Herculano Simões	28	»	7	Novembro	1874	Frequenta a escola
36	Herculano Simões Sobrinho	13	»	7	Janeiro	»	Idem
37	José Germano Souza	27	»	1	»	»	Sim
38	José Ignacio Serra	46	Viuvo	6	Fevereiro	1867	»
39	José dos Santos	40	Solteiro	8	Setembro	1869	»
40	José dos Santos Jordão	31	»	10	Outubro	1873	Frequenta a escola
41	José Lopes Miranda	13	»	12	Janeiro	1875	Idem
42	José das Neves	23	»	12	»	»	Idem
43	José Antunes	28	»	12	»	»	Não
44	José Soares	31	»	12	»	»	»
45	José Maria	21	»	12	»	»	Frequenta a escola
46	José Coelho Casal Novo	25	»	18	Setembro	1874	Idem
47	José dos Santos Semide	29	Casado	10	Outubro	1873	Idem
48	Anna da Conceição	31	»	10	»	»	Não
49	Jacintha dos Santos	3	Solteira	10	»	»	»
50	Martim de Freitas	1	»	»	»	»	»
51	João E. de Carvalho Monte-Negro	50	Solteiro	6	Fevereiro	1867	Sim
52	João Herculano Serra	23	»	6	»	»	»
53	João dos Santos Gote	19	»	14	Dezembro	1870	»
54	João Carvalho de Soutello	25	»	10	Outubro	1873	Frequenta a escola
55	João Francisco	40	Casado	7	Janeiro	1874	Idem
56	João Gonçalves	31	»	21	Novembro	1867	Não
57	Maria Piedade Gonçalves	31	»	21	»	»	»
58	Peregrina Eugenia	7	Solteira	»	»	»	»
59	Eugenia Ernestina	2	»	»	»	»	»
60	Joaquim Seeco	21	»	7	Janeiro	1874	»
61	Joaquim Augusto Alfecheira	23	»	7	»	»	Frequenta a escola
62	Joaquim Fernandes Querido	35	»	19	Dezembro	1871	Não
63	Joaquim Ferreira Gandarinho	13	»	7	Janeiro	1874	Frequenta a escola
64	Joaquim Antonio Caterredor	45	Casado	18	Setembro	»	Não
65	José Antonio Caterredor	13	Solteiro	12	Janeiro	1875	Frequenta a escola
66	Joaquim Conceira de Arouce	25	Casado	18	Setembro	1874	Sim
67	Anna da Serra	20	»	6	Fevereiro	1867	Não
68	Affonso de Albuquerque	1	Solteiro	»	»	»	»
69	Josino Ferreira	28	»	25	Julho	1868	Sim
70	Maria da Conceição	15	»	10	Outubro	1873	Não
71	Maria Piedade Serra	11	»	6	Fevereiro	1867	»
72	Miguel Maria	23	»	10	Outubro	1873	Frequenta a escola
73	Manoel Rodrigues Miguel	51	Viuvo	25	Julho	1868	Não
74	Manoel Francisco Lopes	40	Solteiro	6	Fevereiro	1867	»
75	Manoel Lopes Franco	30	»	21	Novembro	»	»
76	Manoel Antunes	28	»	8	Setembro	1869	Sim
77	Manoel das Neves	29	»	8	»	»	»
78	Manoel Alves Serrano	35	»	27	Fevereiro	1874	Frequenta a escola
79	Manoel Antonio Pinto	22	»	18	Setembro	1874	Idem
80	Manoel Viriato da Serra	26	»	6	Fevereiro	1867	Sim
81	Manoel Dias	49	Casado	12	Janeiro	1875	Não
82	Joaquim Dias	11	Solteiro	12	»	»	Frequenta a escola
83	Manoel Carvalho	31	Casado	21	Novembro	1867	Sim
84	Eufrazia Maria	27	»	14	Dezembro	1870	Não
85	Vaseo da Gama	2	Solteiro	»	»	»	»
86	Manoel Pedro Gomes	29	Casado	15	»	1868	»
87	Ludovina Maria	24	»	14	»	1870	»
88	Rosa Elisa	2	Solteiro	»	»	»	»
89	Egas Moniz	1	»	»	»	»	»
90	Pedro Caetano de Miranda	27	»	19	»	1871	Sim
91	Pedro Dias Corrêa Serra	13	»	7	Janeiro	1874	Frequenta a escola
92	Serafim da Serra	34	»	15	Dezembro	1868	Sim
93	Sebastião da Conceição	18	»	7	Janeiro	1874	Frequenta a escola
94	Sebastião Henriques	32	Casado	26	Novembro	»	Não

N. 3

Mappa nominal das creanças nascidas e baptizadas na colonia

ANNO	MEZ	DIA	N.º	NOMES
1868	Fevereiro	26	1	Vasco da Goma
1869	Junho	10	2	Peregrina Eugenia
1870	Agosto	16	3	Guilhermina Amalia
1871	Setembro	27	4	Carolina Amelia
1872	»	»	5	Branca de Nazareth
»	Maio	4	6	Alexandre Herculano
»	Outubro	14	7	Etelvina de Jesus
1873	Fevereiro	7	8	José Estevão
»	»	14	9	Antonio Guilherme
»	Junho	16	10	Brazilia Paulistana
»	Fevereiro	26	11	Vasco da Gama (2.º)
»	Março	23	12	Eugenia Ernestina
»	Abril	15	13	Roza Elysa
»	Maio	7	14	Lusitana Augusta
1874	»	»	15	Alxdr.º Herculano (2º)
»	Setembro	26	16	Anna Clara
»	Fevereiro	3	17	Affonso de Albuquerque
»	Setembro	5	18	Martim de Freitas
»	Dezbr.º	24	19	Egas Moniz

Faltou mencionar n'este mappa Victor Hugo, nascido na Colonia em 1867, e que foi na companhia de sua familia para Portugal.

N. 4

Mappa das familias e parentes mais proximos, actualmante
existentes na Colonia

Francisco Guilherme R. dr.
Maria da Serra de Jesus

Filhos:

1. Alexandre Herculano
2. Antonio Guilherme
3. Anna Clara

João Gonçaves
Maria da Piedade Gonçaves

Filhos:

1. Peregrina Eugenia
2. Eugenia Ernestina

Damião Francisco
Victoria de Jesus

Filhos:

1. Maria Victoria
2. Manoel Elysio Crespo
3. Carolina Amelia
4. Branca de Nazareth (gêmeos)
5. Etelvina de Jesus
6. Lusitana Augusta (gêmeos)
7. Alxdr.^e Herculano (gêmeos)

Manoel Pedro Gomes
Ludovina Maria

Filhos:

1. Roza Elysa
2. Egas Moniz

Manoel Carvalho
Eufrazia Maria

Filho:

1. Vasco da Gama

Manoel das Neves
José das Neves, irmão

João Francisco
Antonio Fernandes, sobr.^o

José dos Santos Semide
Anna da Conceição

Filhos:

1. Jacintha
2. Martim de Freitas

Joaquim Couceira de Arouce
Anna da Serra

Filho:

Affonso de Albuquerque

Manoel Viriato da Serra

Irmãos:

João Herculano da Serra
Maria da Piedade da Serra
Antonio Affonso da Serra

Joaquim Antonio Catarredor
José Antonio, filho

Manoel Dias
Joaquim Dias, filho

José Ignacio da Serra
Serafim da Serra, irmão

Antonio Simões Secco
Joaquim Secco, irmão

Herculano Simões

Sobrinhos:

Ant.^o Simões da Sar-
nadinha (irmãos)
Herc.^o Simões, sobr.^o)

Miguel Maria
José Maria, irmão

Manoel Alves Serrano
Ant.^o Rodrg. Serrano, sobr.^o

Deixa-se de mencionar aqui o grande numero de primos em
1.^o e 2.^o gráo.

N. 5. Mappa do resultado do serviço particular dos empregados, em 1874.

NUMEROS	NOMES	Batatas alqueires	Feijão alqueires	Milho alqueires	Algodão em caroço, ar.	Alhos valores	Repolhos valores	Serviço de empreitada valores	Taboas duzias	Valores
1	Alberto Corrêa de Arouce	10						30\$000		75\$000
2	Antonio Maria Henriques	4	4		21			18\$000		87\$400
3	Antonio Lopes		4		19			9\$000		57\$600
4	Antonio Fernandes	2	2		2			27\$000		49\$800
5	Antonio Rodrigues	4			9	2\$500		27\$000		60\$100
6	Antonio Ventura Secco	7	2 1/2		8	9\$500		36\$000		101\$950
7	Augusto José dos Santos	6			12			19\$000		62\$800
8	Aurelio Francisco Augusto	9	1		18			18\$000		89\$200
9	Damião Francisco	30						19\$000	6	226\$000
10	Francisco de Paiva		4					23\$000		45\$000
11	Francisco Simões	8	4 1/2		11			18\$000		94\$150
12	Herculano Simões Sobrinho	1/2	1/2		4					10\$600
13	José Ignacio da Serra	12				26\$000	20\$000			100\$000
14	José dos Santos	6			28			46\$000		112\$200
15	José dos Santos Jordão	1	2 1/2		7			9\$000		37\$050
16	José dos Santos Semide	9	1/2		21	3\$500		18\$000		94\$150
17	João Herculano da Serra	2			25	6\$000	22\$000	39\$000		111\$000
18	João Gonçalves	3							8	109\$500
19	João dos Santos Gote	7	1		8			54\$000		102\$200
20	João Carvatho de Soutello	10	4 1/2		8	3\$500		18\$000		102\$450
21	João Francisco	4	7			7\$000		9\$000		72\$500
22	João Corrêa do Espinhal		3		9			45\$000		74\$100
23	Joaquim Augusto de Alfecheira	4	7			7\$000		9\$000		72\$500
24	Joaquim Fernandes Querido	3 1/2		1	16	3\$500		9\$000		52\$650
25	Joaquim Couceira de Arouce	2	4 1/2		15	3\$000		56\$000		113\$750
26	Joaquim Antonio Pinto	3	3	6	12					58\$800
27	Joaquim Manoel Rodrigues	3 1/2						45\$000		60\$750
28	Manoel Rodrigues Miguel		5 1/2	10	30	8\$000				100\$250
29	Manoel Francisco Lopes	5				2\$000		30\$000		54\$500
30	Manoel Lopes Franco	1 1/2			22			23\$000		60\$550
31	Manoel Antunes	30	3		12			42\$000	6	282\$300
32	Manoel das Neves	12	3 1/2	12	11	5\$000	22\$000	31\$000		170\$650
33	Manoel Pedro Gomes	40		3	22		12\$000	9\$000		237\$000
34	Manoel Alves Serrano	3			10			21\$000		48\$500
35	Manoel Carvalho	8					18\$000			54\$000
36	Manoel Ferreira Saehristão	2			15					30\$000
37	Miguel Maria	2	2 1/2		7	5\$000		18\$000		55\$550
38	Pedro Caetano de Miranda	4							8	114\$000
39	Sebastião da Conceição		2		7					20\$000
40	Seralim da Serra	12			10	7\$000	12\$000			87\$000
Totalidades		270	72	32	399	98\$500	106\$000	775\$000	28	Rs. 3:549\$100
Preços dos generos, termo medio		4\$500	5\$500	2\$000	1\$400				12\$000	

Empregados que ganharam	
A mais do que o ordenado	3
A mais da metade	11
A mais de um terço	9
A mais de um quarto	12
A menos de um quarto	5
	40

Não se acha incluída neste mappa a importancia da industria de cigarros, que se eleva a alguns centos de mil réis, nem tão pouco o importe das vendas de roças, negocios, etc.

Tambem é conveniente observar que varios empregados aqui mencionados, uns entraram, e outros sahiram no decurso do anno, e que a industria da hortaliça, começou a ensaiar-se neste anno.

Sei que no meu paiz se ha de criticar a circumstancia dos empregados das nossas Colonias se empregarem durante algumas horas em dias sanctificados, em trabalho, embora por sua espontanea vontade, e em proveito exclusivamente seu.—Seja como fôr: o que me parece não soffrer contestação é que esse tempo assim empregado, será mais do agrado de Deus, e em proveito da sociedade em geral, e delles em particular, do que se o perdessem na taberna e na orgia.

N. 6

Mappa dos empregados que não sabiam ler quando entraram na
Colonia, e que na escola da mesma aprenderam e ainda aprendem

*(Do Mappa geral dos empregados da Colonia se vê que alguns dos
que vão aqui mencionados, já não fazem parte da casa)*

N.º	NOMES	N.º	NOMES
1	Aurelio Francisco Augusto	27	José Maria Fernandes
2	Augusto José dos Santos	28	José Maria de Sequeira
3	Alberto Corrêa de Arouce	29	João Herculano da Serra
4	Antonio Dias	30	João Carvalho de Soutello
5	Antonio dos Santos Carvalho	31	João Francisco
6	Antonio Affonso da Serra	32	João Lopes Secco
7	Antonio Simões Secco	33	João Pedroso Bugalhal
8	Antonio Lopes	34	João da Serra Novo
9	Antonio Fernandes	35	Joaquim de Seixas Carvalho
10	Antonio Rodrigues	36	Joaquim Antonio Pinto
11	Antonio Rodrigues Serrano	37	Joaquim Augt.º de Alfecheira
12	Antonio Soares	38	Joaquim Ferreira Gandarinho
13	Antonio Maria Henriques	39	Joaquim Couceira de Arouce
14	Antonio Ventura Secco	40	Josino Ferreira
15	Eduardo Francisco	41	Manoel Antunes
16	Francisco de Paiva	42	Manoel das Neves
17	Francisco Julio Fernandes	43	Manoel Alves Serrano
18	Francisco Ferreira	44	Manoel Antonio Pinto
19	Francisco Corrêa de Espinhal	45	Manoel Viriato da Serra
20	Herculano Simões	46	Manoel Carvalho
21	Herculano Simões, sobrinho	47	Manoel Elyσιο Crespo
22	José Ignacio da Serra	48	Miguel Maria
23	José dos Santos Semide	49	Pedro Dias Corrêa Serra
24	José Lopes de Miranda	50	Sebastião de Seixas Carvalho
25	José das Neves	51	Sebastião da Conceição
26	José Coelho do Casal-Novo	52	Serafim da Serra

D'este mappa se demonstra que mais de um terço dos empregados que têm entrado na Colonia aprendem a lêr na escola da mesma ;—observando-se ainda que o maior numero d'estes é de adultos, tendo alguns mais de 30 e 40 annos.

Por esquecimento deixou-se de mencionar n'este Mappa o nome de Antonio Simões da Serradinha.

N. 7

Mapa dos individuos estranhos que entraram na Nova-Louzã
durante o anno de 1873

DE PASSAGEM			PERNOITARAM		
			Transporte.....		978
Janeiro	10		Janeiro	8	
Fevereiro	33		Fevereiro	23	
Março	60		Março	27	
Abril	82		Abril	18	
Maio	97		Maio	44	
Junho	124		Junho	33	
Julho	68		Julho	26	
Agosto	126		Agosto	32	
Setembro	106		Setembro	15	
Outubro	72		Outubro	39	
Novembro	82		Novembro	25	
Dezembro	118	978	Dezembro	22	312
			[Total.....		1290

N. 8

Quadro demonstrativo da extensão ou comprimento das casas
da Colonia

	METROS
1. Casa da directoria	17
2. » em continuação	16
3. » » » a esta (cosinha, refeitório)	25
4. » de quartel das familias	21
5. » de quartel dos solteiros (quartel velho)	24
6. » terreiro da entrada (quartel, tulhas, etc.)	31
7. » em frente do ribeiro (forja, adega, paioes)	39
8. » das machinas	25
9. » de escolher café e casa da balança	9 1/2
10. » da enfermaria	6 1/2
11. » dos fornos	8
Total.....	222

N. 9

Mappa demonstrativo das quantias remetidas em moeda forte para Portugal, por conta dos empregados da Colonia, desde a sua fundação até hoje

ANNO	QUANTIAS
1867	946\$226
1868	1:152\$120
1869	1:625\$420
1870	2.427\$341
1871	2:460\$939
1872	2:144\$055
1873	1:595\$228
1874	1:149\$540
1875	1:253\$200
Réis.....	14:754\$069

Esta quantia ao cambio de 212 0/0, termo medio, produz em moeda fraca 31:278\$626 réis..

COLONIA NOVA-COLOMBIA

Em 23 de Novembro de 1872 celebrei um contracto social com o abastado fazendeiro paulista, o sr. João Manoel de Almeida Barboza, para o estabelecimento de uma colonia agricola em terras da sua fazenda *Bom-Fim*, no municipio de Campinas, em cujo estabelecimento se empregaria unicamente o trabalho livre; devendo ser regido, como de facto o é, pelo systema adoptado na Nova-Louza.

O contracto foi passado por 5 annos, e começou a vigorar em 1° de Janeiro de 1874.

O proprietario da colonia, como socio capitalista, obrigou-se a mandar construir os predios necessarios para o novo estabelecimento, segundo a planta que eu lhe apresentasse, e a fornecer o capital preciso para mandar vir da Europa os colonos necessarios, etc., concorrendo para a sociedade com as terras precisas, e com 150,000 pés de café formado (a dar fructo), e com 32,000 pés de café novo, isto pouco mais ou menos.

Estabeleceu-se tambem a clausula de que, en, na qualidade de socio gerente, poderia transferir este contracto (a parte que me pertence) a meu irmão, o reverendo doutor José Daniel de Carvalho Monte-Negro, logo que voltasse da Europa—visto não me ser possivel dirigir essa colonia e esta, a cerca de dezeseite leguas de distancia uma da outra, sem grave prejuizo para a boa direccão e interesses pecuniarios de ambos os estabelecimentos.

Estando o dito meu irmão prestes a chegar a esta provincia, não me demorarei em transferir-lhe a minha gerencia e interesses na referida colonia.

Deduzidas as despesas feitas com salarios e mais custeio do estabelecimento, o lucro liquido será dividido em partes eguaes pelos dois socios.

Os empregados são todos portuguezes, e, á excepção de tres, da comarca da Louzã; como os desta colonia, gozam das mesmas vantagens da subvenção que o governo concede aos d'esta colonia, sendo o Regulamento administrativo e policial da colonia, copia fiel do que rege este estabelecimento.

Tem a nova colonia as indispensaveis casas para a directoria, quarteis de familias e de empregados solteiros, enfermaria, cozinha, dispensa, refeitórios, casa para o escrivão e escriptorio, sendo estas obras construidas com solidez e bom gosto, em uma linha recta, no alto de uma extensa e linda collina, medindo uma extensão de 150 metros, inclusivè os claros de 30 palmos aproximadamente, que ficam entre os sete edificios, estando a casa da directoria no centro.

A construcção destes predios é de pedra (os alicerces) e as paredes são de tijollos, de cujo material tambem são construidas as paredes interiores.

A casa da directoria é assobradada, forrada, pintada e envidracada.

Todas as outras casas são envidracadas, sendo a enfermaria e quartel do escrivão, com seus respectivos quartos nos fundos, assoalhados e forrados, e a casa dos refeitórios e dispensa simplesmente assoalhados.

A um lado do terreiro que serve para dessecar café, e que fica no fundo d'estas casas, já se acha construida uma grande casa, que serve para paiol de milho e tulha de café, sendo assoalhada e as paredes de pau a pique.

Contiguas a esta casa estão em via de construcção outras casas para differentes misteres, devendo a sua construcção ser da mesma natureza.

As obras feitas já representam o importante valor de perto de 40:000\$000 réis.

Os cafezaes pertencentes á colonia foram destacados dos cafezaes da fazenda.

Verificou-se mais tarde, que o numero de cafeeiros formados estava muito longe de attingir ao numero convencionado e descripto na escriptura do contracto; e que o proprio cafesal novo, achava-se reduzido a metade, pela circumstancia de ter seccado logo depois de ser plantado, cerca de metade, se não mais dos cafeeiros.

Eu mesmo já mandei replantar perto de 15,000 pés de café, fornecidos pelo proprietario da colonia, e ainda a replantação não está completa.

Por esta circumstancia, verá v. exc. que os lucros sociaes têm um desfalque de uma terça parte pelo menos, d'aquelles com que contava, se os cafezaes contivessem a porção acima referida—ao passo que as despezas são pouco menores.

Tendo eu feito em tempo esta observação ao meu socio, ficou este de mandar contar os cafezaes, e completar o numero contractado e descripto na respectiva escriptura. Devemos proximamente, eu e meu referido socio, regular este negocio, salvaguardando os legitimos interesses da sociedade no pé em que elles devem girar pelas bases firmadas no respectivo contracto e de accordo com as nossas mutuas vistas, em relação á boa marcha do estabelecimento.

Nada posso dizer de positivo quanto á receita da Nova-Colombia, pertencente ao primeiro anno social, visto que ainda não liquidamos ou vendemos todo o café pertencente ao anno passado.

Apesar de calcularmos essa colheita de 4,500 a 5,000 arrobas, é certo que o rendimento liquido não será muito vantajoso, se attendermos a que a despeza subio a um grande algarismo, devido a ter a sociedade que comprar todos os generos alimenticios, e por preços altos, assim como toucinho para tempero e carne de porco, etc.

Tenho, porém, o prazer de communicar a v. exc. que já fizemos grande colheita de feijão, que esperamos nova e mais abundante colheita do mesmo genero, e que não menos promettedoras colheitas de milho e d'arroz nos batem ás portas, devendo portanto, ser muito inferior a despeza do corrente anno.

Pelos mappas annexos verá v. exc. qual o numero de empregados que têm dado entrada neste estabelecimento, e qual o numero actualmente existente.

Não posso deixar de declarar a v. exc. que, no decurso do primeiro anno de existencia d'aquella colonia, que não poucos empregados se retiraram da casa, e embora não se retirassem sem que previamente tivessem pago suas dividas — é força confessar, que essa para mim dolorosa circumstancia acarretára serios embaraços á boa marcha do serviço, e á desassomburada direcção da colonia.

Foi uma luta—mas creio que está vencida, e apesar de que, no mez de outubro proximo passado, 22 immigrants contractados na provincia de Traz-os-Montes, para a Nova-Colombia, se evadiram todos no Rio de Janeiro, chegando unicamente ao seu destino,—cinco bouzanenses—que, á guisa de seus antigos conterraneos, jámais deixaram de cumprir a

sua palavra, chegando ao termo de sua viagem, e portanto ao seu destino.

Na cidade de Santos, e também na de Campinas, alguns artistas me pediram para os deixar ali ficar, ao que não puz duvida em annuir, depois que pagaram as suas contas.

Attribuo a retirada de tantos empregados do estabelecimento em questão, não só á circumstancia de vir muita gente d'uma só vez para um estabelecimento novo, em terra para elles completamente estranha—como também por se achar a colonia a tres leguas da importantissima cidade de Campinas, onde sobra o trabalho e faltam os braços. (*)

Um bom numero de conterraneos meus, chegados no principio de Janeiro ultimo, veio servir de reforço aos braços correspondentes ao trabalho.

Do que deixo escripto sobre aquelle importante estabelecimento colonial, logo que desappareça a circumstancia acima apontada sobre a falta de cafeeiros, vê-se claramente, que aquella colonia se acha collocada no pé de offerecer desde já resultado lisongeiro e vantajoso.

Não terminarei este trabalho sem que tenha o prazer de affiançar a v. exc. que o clima da Nova-Colombia nada tem que invejar ao da Nova-Louzá.

No decurso de 13 mezes nem uma só doença grave ha accommettido qualquer empregado. Algumas constipações—pequenas e passageiras indisposições—encommodos inseparaveis de pessoas não aclimatadas, taes têm sido as doenças que têm grassado n'aquella colonia.

Da muita bondade de v. exc. espero que se dignará relevar-me as faltas aqui existentes, bem como pelo modo rude, mas franco, com que relato os factos concernentes ás duas colonias—e talvez pela superabundancia de informações sem o menor valor, a não ser aos olhos do curioso.

Deus guarde a v. exc.

Colonia Nova-Louzá, 6 de Fevereiro de 1875.

Illm. e exmc. sr. dr. João Theodoro Xavier, presidente da provincia de S. Paulo.

O fundador e proprietario da colonia,

João Elisario de Carvalho Monte-Negro.

(*) Apesar do exposto, o numero de empregados que sahiram da colonia durante o primeiro anno, não excedeu a 16, não fallando nos poucos que foram para a Nova-Louzá.

REGULAMENTO
ADMINISTRATIVO E POLICIAL
DA
COLONIA NOVA-LOUZÃ
(PROVINCIA DE S. PAULO)

ARTIGO 1º

Todos os moradores deste estabelecimento são obrigados a observar e cumprir as disposições deste **Regulamento**, a ter um comportamento morigerado e honesto, e a respeitar-se mutua e reciprocamente.

ARTIGO 2º

Qualquer questão mais grave, que se suscitar na Colonia entre empregados da mesma, será ventilada e decidida na assembléa ou congregação dos empregados da casa.

ARTIGO 3º

Fazem parte da assembléa e nella têm voto deliberativo, todos os empregados da casa, d'um e d'outro sexo, com tanto que os homens sejam maiores de 18 annos, e as mulheres de 16.

ARTIGO 4º

O chefe do estabelecimento é o presidente nato destas reuniões ou assembléas, e a elle compete a sua convocação, e a nomeação d'um secretario.

ARTIGO 5º

Tambem é permittido a qualquer dos empregados da casa solicitar do seu chefe a convocação da assemblea, quando entender da sua conveniencia, dirigindo-lhe uma representação assignada, pelo menos, por metade e mais um dos empregados maiores (artigo 3º) e mencionando n'ella a causa porque se requer a reunião. Tambem é facultado a qualquer empregado que fôr multado em virtude do disposto no artigo 25 appellar da imposição da multa para a assemblea, uma vez que julgue ter circumstancias attenuantes, que o desobriguem della, e sendo o requerimento assignado por tres empregados, que estejam ao facto d'essas circumstancias.

Este recurso caducará 24 horas depois de publicada a multa em ordem do dia.

ARTIGO 6º

Todas as deliberações da assemblea serão tomadas por votação feita por escrutinio secreto. Em casos menos graves o quesito apresentado á assemblea pelo seu presidente versará apenas sobre saber-se, se o empregado accusado commetteu uma acção indigna de um empregado do estabelecimento.

Nos casos mais graves, o presidente poderá propor a expulsão do empregado da casa.

ARTIGO 7º

O disposto no artigo antecedente não tira ao chefe do estabelecimento o direito de admoestar ou despedir a qualquer empregado, podendo lançar mão deste meio, ou do que dispõe o artigo 6º, de combinação com o artigo 2º, conforme entender que é mais conveniente á boa ordem e moralidade do seu estabelecimento.

ARTIGO 8º

Ao romper do dia o sino dará o signal de — Ave-Maria, e um quarto de hora depois dará o signal para tomar-se café, findo o qual seguir-se-ha para o trabalho.

ARTIGO 9º

As horas de quartos ou refeições, bem como as de levantar, recolher, etc., variam segundo as estações, devendo servir de norma a tabella adoptada no estabelecimento.

Os signaes do sino são aquelles que se acham descriptos na respectiva tabella.

ARTIGO 10°

As séstas, ou horas de descanso, terão logar do modo seguinte :

Do 1° de Outubro a 30 de Novembro, de 1 hora.

Do 1° de Dezembro a 21 de Janeiro, de 1 1/2 hora.

Do 1° de Fevereiro a 31 de Março, de 1 hora.

Nos outros seis mezes do anno, em que não ha séstas, os empregados terão meia hora para o almoço, e meia dita para o jantar.

ARTIGO 11°

Aos domingos e mais dias sanctificados não se trabalha, salvo em serviço urgente, chamado de terreiro.

ARTIGO 12°

A reza (em voz baixa) terá logar ao levantar, no fim do jantar e da ceia. Nos dias sanctificados em que não possa ter logar a missa no oratorio do estabelecimento, os empregados serão convidados a assistir na sala do oratorio á invocação ao Todo Poderoso, seguida da oração dominical e da ladainha de Nossa Senhora.

ARTIGO 13°

Continua no estabelecimento a escola nocturna de primeiras letras, a qual deve ter logar depois da ceia, nas segundas, quartas e sextas feiras; mas durante os mezes de Outubro ao fim do de Fevereiro, a escola só terá logar ás segundas e sextas feiras.

ARTIGO 14°

Todos os empregados serão admittidos á escola, seja qual fôr o seu sexo ou idade, mas só serão obrigados a frequentar a mesma, os menores de 7 a 14 annos, salvo se seus superiores a isso se oppuzerem.

O chefe do estabelecimento continuará a fornecer á sua custa os objectos precisos, além de luzes, livros, tinta, papel, etc.

ARTIGO 15°

Quando o serviço fôr em roças mais distantes da casa, a comida será feita no rancho, que estiver mais proximo do trabalho.

ARTIGO 16°

A hora de largar o serviço será ao toque da—Ave-Maria, mas se o serviço fôr em lugar mais distante da casa, o feitor findará o trabalho a tempo de chegar-se á mesma casa á referida hora.

ARTIGO 17°

Os homens de trabalho agricola ganharão 14\$000 réis por mez *corrido*, no 1° anno; no 2° á razão de 15\$000 réis por mez; e no 3° anno e nos seguintes, á razão de 16\$000 réis.

As mulheres vencerão 7\$000 réis por mez no 1° anno; á razão de 8\$000 réis por mez no segundo anno e seguintes, exceptuando-se as mulheres, que estiverem alimentando filhos, em cujo periodo perceberão apenas á razão de 6\$000 réis por mez.

ARTIGO 18°

Os menores ganharão segundo suas habilitações. Os menores de 18 annos, que tiverem pae ou pessoa que os represente no estabelecimento, terão o seu salario justo com essa pessoa, e quando não tiverem taes superiores, será o seu ordenado arbitrado pela assembléa dos empregados, declarando cada membro da mesma, em uma cedula sem assignatura, a quantia que julgar dever vencer esse empregado, e feita a chamada competente serão depositadas as cedulas em uma urna, e em acto continuo apuradas, decidindo a maioria de cedulas, que contiver certa quantia, do salario em questão.

ARTIGO 19°

Todo o empregado possuirá uma caderneta, em a qual deve ser lançado o seu debito e credito, e por esta caderneta serão justas suas contas no fim de cada anno civil. O empregado que tiver saldo a seu favor e o não retirar, vencerá o juro ou premio de 10 por cento ao anno.

ARTIGO 20°

O empregado, que se conservar no estabelecimento em serviço activo pelo espaço de seis annos, no caso de que queira

retirar-se para o seu paiz natal, receberá nesse acto a importância de sua passagem da cidade de Santos á de Lisboa, na prôa de qualquer paquete a vapor, isto como premio de sua constancia e bom comportamento na fazenda.

ARTIGO 21º

Se qualquer empregado se despedir do serviço da colonia antes de findarem os seis annos marcados no artigo antecedente perderá o direito ao dito premio. Se, porém, o empregado fôr despedido do terceiro anno em diante, terá o direito á parte do premio correspondente ao tempo, que tiver servido no estabelecimento, isto no caso que se realise a sua retirada para o seu paiz.

ARTIGO 22º

Em qualquer quartel, onde residam tres ou mais individuos, cada um dos mesmos terá a seu cargo a limpeza do respectivo quartel durante uma semana, até que todos tenham feito esse serviço, e voltando ao primeiro empregado descripto na tabella até o ultimo, e repetir-se-ha sempre o mesmo serviço pela ordem da numeração.

ARTIGO 23º

Em todo e qualquer quartel, que se achar comprehendido no artigo antecedente, será nomeado um inspector, que terá a seu cargo:

1º Fazer executar o disposto no artigo 22 e § 15 do artigo 24.

2º Fazer manter a boa ordem e respeito no seu quartel.

3º Dar parte ao chefe e na sua falta ao feitor, de qualquer empregado do seu quartel, que ficar doente.

ARTIGO 24º

E' expressamente prohibido :

1º Dar pancadas em qualquer pessoa dentro da fazenda, embora seja estranha a ella.

O empregado, que infringir esta disposição incorrerá na multa do prejuizo do ordenado, que vencer durante duas semanas.

2º Provocar barulhos, dirigir ameaças ou palavras consideradas offensivas, a quem quer que fôr. A pessoa que infringir esta disposição incorrerá na multa do prejuizo do ordenado que vencer em uma semana.

3º Tirar qualquer qualidade de fructa, legume ou cousa que o valha, quer seja da fazenda, quer seja de empregados da mesma. Multa de 2\$000 réis.

4º Fazer barulho á mesa, proferir palavras indecentes e tocar ou servir-se dos pratos dos companheiros. Multa de 500 réis.

5º Encontrando-se qualquer objecto estranho, conserva-lo em seu poder, sem que se entregue ao seu dono, e se este não fôr conhecido, ao feitor. Multa de 2\$000 rs.

6º Servir-se de roupa alheia ou revistar caixa ou gavetas sem ordem de seus donos. Multa de 1\$000 rs.

7º Sahir do estabelecimento sem ordem do chefe, e na sua falta do feitor. Multa de 1\$000 rs.

8º Fazer barulho ou assuada depois do toque de recolher, passeiar nos quarteis, de tamancos, fallar alto, tocar qualquer instrumento, ou proceder de qualquer modo que interrompa o silencio e incommode os companheiros. Multa de 1\$000 rs.

9º Deixar a ferramenta fóra do lugar marcado, e servir-se da ferramenta alheia sem ordem superior, ou do possuidor. Multa de 500 rs.

Para evitar queixas continuará a ferramenta a ser numerada, correspondendo o seu numero ao do seu possuidor.

10º Lançar mão de saccos da fazenda fóra do serviço feito. Multa de 500 rs.

11º Dar signaes falsos no sino, ou mesmo em horas proprias, não se achando encarregado desse serviço, salvo em casos de incendio, ou ameaçando chuva, se houver café ou qualquer genero nos terreiros. Multa de 500 rs.

12º Jogar cartas ou qualquer outro jogo a dinheiro ou a cousa que o valha. Multa de 500 rs.

13º Não conservar limpeza nos quarteis, em volta das casas, nos terreiros e caminhos proximos ás casas. Multa de 500 rs.

14º Fazer uso de faca, tanto em casa como no serviço, salvo em serviço especial, que demande esse instrumento. Multa de 500 rs.

15º Também é prohibido o receber ou conservar nos respectivos quarteis, depois do toque de—Ave-Maria—qualquer pessoa que não fizer parte do estabelecimento, salvo precedendo licença, ou se fôr hospede da casa. Multa de 2\$000 rs.

ARTIGO 25º

O importe recebido das multas será lançado em uma caderneta a cargo do feitor, e o seu producto será applicado a

favor do empregado que por doente, tiver de retirar-se ao seu paiz.

Não se dando esta circumstancia, a assembléa, em occasião opportuna, deliberará sobre o destino que se lhe deva dar.

ARTIGO 26º

Está subentendido que este *Regulamento* só tem applicação ás pessoas residentes na colonia, e que della fazem parte; e que a sua acção não ultrapassa os limites do estabelecimento.

(Discutido e approvedo na assembléa dos empregados da casa, em 6 de Agosto de 1872.

O director e proprietario da colonia,

João Elisario de Carvalho Monte-Negro.

Foi assente ultimamente, que os empregados ficam vencendo mensalmente a 15\$000 réis do 1º de Janeiro ultimo em diante, isto é, durante o 1º anno na casa, e do fim do mesmo em diante a 18\$000 rs.

O Regulamento da Nova-Colombia é cópia fiel do presente.

Nova-Louzã, 31 de Março de 1875.

Monte-Negro.

N.	Nomes	Estado	ENTRADA			SAIDA			Residencia actual	Profissão que exercem	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno	Dia	Mez	Anno			
1	Abel Fernandes	Solteiro	6	Janeiro	1874				Nova-Colombia		
2	Abilio Simões do Valle	Casado	6	"	"				"		
3	Abilio Simões d'Espinho	Solteiro							"		
4	Amibal das Neves Ribeiro	"	9	Outubro	1873				"		
5	Agostinho de Mattos	Casado	6	Janeiro	1874				"		
6	Antonio Francisco Salvaterra	"	6	"	"				"		
7	Antonio Henriques	"	6	"	"	10	Janeiro	1875	Campinas	Carroceiro	
8	Antonio José Vidual	Solteiro	6	"	"				Nova-Colombia		
9	Anna Fortunata	Viuva	9	Outubro	1873				"		
10	Anna Maria	Casada	9	Setembro	1874				"		
11	Antonio Maria Marques	Solteiro	6	Janeiro	"	21	Agosto	1874	Santos	Trabalhador na C. Melhoramentos	
12	Antonio Maria Gasnão	Casado	6	"	"	27	Março	"	"	"	
13	Antonio Pompeu	Solteiro	8	"	1875				Nova-Colombia		
14	Antonio Rodrigues Porto da Pedra	"	9	Outubro	1873				"		
15	Antonio Rodrigues de Miranda	"	9	Janeiro	1874	10	Janeiro	1875	Estrada de ferro Mogyana	Trabalhador	
16	Antonio Soares	"	6	Setembro	"				Nova-Louzã	"	
17	Cezar Simoes	Casado	9	"	"				Nova-Colombia	"	
18	Cezar Rodrigues do Espinho	Solteiro	8	"	1875				"		
19	Damião das Neves Ribeiro	"	9	Outubro	1873				"		
20	Diogo Simoes	"	6	Janeiro	1874				"		
21	Eduarda Augusta	Casada	1	"	"				"		
22	Eulalia de Jesus	Solteira	6	"	"				"		
23	Francisco Antonio Fernandes	"	6	"	"				"		
24	Francisco Coelho	Casado	8	"	1875				"		
25	Francisco Marques	Solteiro	8	"	"				"		
26	Francisco Simoes de Góes	"	6	"	1874	13	Julho	1874	Campinas	"	
27	Guilhermina Amalia	Solteira	1	"	"				Nova-Colombia	"	
28	João Baptista Nogueira	Casado	1	"	"				"		
29	João d'Almeida	Solteiro	6	"	"	6	Março	"	Campinas	Carroceiro	
30	João Gonçalves Ramalhaes	Casado	9	Setembro	"				Nova-Colombia	"	
31	João Gonçalves Villarinho	Solteiro	6	Janeiro	"				"		
32	João Luiz Simões	Casado	6	"	"				"		
33	João da Serra Novo	Solteiro			"				"		
34	João Simões Louzã	"	9	Outubro	1873				"		
35	João Simões Padeiro	"	8	Janeiro	1875				"		
36	Joaquim Fernandes	Casado	6	"	1874				"		
37	Joaquim Fernandes dos Santos	Solteiro	9	Outubro	1873				"		
38	Joaquim Nogueira	"	8	Janeiro	1875				"		
39	Joaquim Rodrigues Porto da Pedra	"	9	Outubro	1873				"		
40	Joaquim Simões Longal	Casado	6	Janeiro	1874	7	Novembro	1874	Campinas	Empregado em cocheira	
41	Joaquim Thomaz Galvão	Solteiro	8	"	1875				Nova-Colombia	"	
42	José d'Almeida	"	6	"	1874				"		
43	José Antunes	"	6	"	"	10	Janeiro	1875	Campinas	"	
44	José Claro Cantanhede	Casado	6	"	"				Nova-Colombia	"	
45	José Dias	"	6	"	"	10	"	"	Campinas	Trabalhador	
46	José Alves	Solteiro	6	"	"	9	Maio	1874	Estrada de ferro Mogyana	"	
47	José Henriques	"	9	Setembro	"				Nova-Colombia	"	
48	José João de Miranda	"	6	Janeiro	"				"		
49	José Lourenço	"	6	"	"				"		
50	José Luiz Ferreira	Casado	6	"	"	9	"	"	Campinas	Vendedor de pão	
51	José Fernandes	Solteiro	6	"	"				Nova-Colombia	"	
52	José Fernandes Netto	"	6	"	"				"		
53	José Maria Dias	"	6	"	"				"		
54	José Francisco Rio de Vide	"	6	"	"				"		
55	Josefina da Piedade	"	6	"	"				"		
56	José Rodrigues	Casado	6	"	"				"		
57	José de Rozario de Semide	Solteiro	9	Outubro	1873	10	Janeiro	1875	Campinas	Trabalhador em carruagens	
58	José dos Santos da Fonte	"	6	Janeiro	1874				Nova-Colombia	"	
59	José Rodrigues Pimenta	"			"				"		
60	José Simoes Louzã	Casado	9	Outubro	1873				"		
61	José dos Santos Leal	"	6	Janeiro	1874	16	Outubro	1874	Campinas	Ajudante de cozinheiro	
62	José Pedro das Means	Solteiro	6	"	"				Nova-Colombia	"	
63	Julia da Piedade	"	6	"	"				"		
64	Justina da Piedade	Casada	6	"	"				"		
65	Luiz Fernandes	"	9	Outubro	1873				"		
66	Luiz Francisco	"	6	Janeiro	1874				"		
67	Manoel Alves Serrano	Solteiro	6	"	"	2	Março	"	Nova-Louzã	Lavrador	
68	Manoel Bertolo da Granja	"	6	"	"				Nova-Colombia	"	
69	Manoel Felipe	"	8	"	1875				"		
70	Manoel Fernandes	Casado	6	"	1874				"		
71	Manoel Fernandes Junior	Solteiro	6	"	"				"		
72	Manoel Henriques	Casado	9	Outubro	1873				"		
73	Manoel João de Miranda	Solteiro	8	Janeiro	1875				"		
74	Manoel José Vidual	"	6	"	1874				"		
75	Manoel Mendes Pedroza	Casado	6	"	"				"		
76	Manoel Mendes Novo	Solteiro	8	"	1875	15	Junho	"	Santos	Empregado na C. Melhoramentos	
77	Manoel Mendes das Furneas	Casado	8	"	"				Nova-Colombia	"	
78	Manoel Mendes Retorta	Solteiro	8	"	"				"		
79	Manoel dos Santos da Fonte	"	8	"	"				"		
80	Manoel Rodrigues dos Santos	"	6	"	1874				"		
81	Manoel do Rosario de Semide	Casado	6	"	"				"		
82	Manoel Ramalhaes (Manoel Gonçalves)	Solteiro	9	Setembro	"				"		
83	Manoel Ramalhaes Junior	"	9	"	"				"		
84	Manoel de Paiva	"	6	Janeiro	"				"		
85	Maria do Carmo	Casada	6	"	"				"		
86	Maria da Conceição	Solteira	6	"	"				"		
87	Maria Marques	Casada	9	Setembro	"				"		
88	Manoel de Paiva Vidual	Solteiro	6	Janeiro	"				Amparo	"	
89	Maria Clara	Solteira	9	Setembro	"				Nova-Colombia	"	
90	Maria José	"	6	Janeiro	"				"		
91	Maria da Piedade	"	6	"	"				"		
92	Maria da Piedade Fernandes	Casada	6	"	"				"		
93	Maria Ramalhaes	Solteira	9	Setembro	"				"		
94	Mariana da Piedade	Casada	9	Outubro	1873				"		
95	Octavio Ramalhaes	Solteiro	9	Setembro	1874				"		
96	Rosa da Conceição	Casada	6	Janeiro	"				"		
97	Rosa de Jesus	Solteira	6	"	"				"		
98	Sara da Piedade	"	6	"	"				"		
99	Sebastião Francisco de Gaiate	Casado	6	"	"				Campinas	Carroceiro	
100	Sebastião Henriques	"	6	"	"				Nova-Louzã	Lavoura	
101	Vasco da Gama	Solteiro	1	"	"				Nova-Colombia	"	

N. 2 Quadro demonstrativo das casas existentes na Colonia Nova-Colombia.

CASAS CONSTRUIDAS DE TIJOLLOS		
EM UMA RECTA		
Casa da directoria	15 1/2	metros
Quartel do escrivão, escriptorio, etc.	5 1/2	»
Dito dos empregados solteiros	15 1/2	»
Dito de familias, N.º 1	27 1/2	»
Dito » N.º 2	27 1/2	»
Enfermaria	5 1/2	»
Refeitórios, cozinha, despensa, etc.	15 1/2	»
	<hr/>	
	112 1/2	»
	<hr/>	
Casa do paíol e tulha para café, construída no terreiro dos fundos das casas, paredes de pau a pique, e assoalhada	13 1/2	»
Casas em via de construcção, da mesma natureza daquella, e em seguimento á mesma	39	»
	<hr/>	
	52 1/2	»
	<hr/>	
Casas de frente, já descriptas	112 1/2	»
	<hr/>	
Total	165	metros
	<hr/>	

OBSERVAÇÕES

A casa da directoria, toda forrada de papel pintado, decentemente mobiliada contém um corredor na frente, ao centro: — 1 sala de visitas, 1 saleta e 1 alcova. Nos fundos encerra 1 sala de jantar, 2 alcovas, 1 quarto e 1 cozinha.

O quartel dos empregados solteiros, tem corredor no centro, e 4 quartos para cada lado, com capacidade para 4 camas. Os quartéis de familias constam de 1 saleta na frente e 2 alcovas.

A casa da enfermaria contém 1 saleta na frente, 2 alcovas no centro, e 2 ditas nos fundos, tudo assoalhado e forrado. A casa da enfermaria, que lhe corresponde, tem os mesmos compartimentos e nas mesmas condições. A casa dos refeitorios, toda assoalhada, contém 2 refeitorios, cozinha, despensa e 1 quarto para um empregado.

N. 3. Mappa das familias existentes na Nova-Colombia.

Anna Fortunata do Nascimento
João Gonçalves Villanova, irmão
Damião das Neves Ribeiro, filho
Annibal das Neves Ribeiro, »

João Gonçalves Ramalhaes
Anna Maria

Filhos:

Maria
Manoel
Octavio

João Baptista Nogueira
Eduarda Augusta
Filhos:
Vasco da Gama
Guilhermina Amalia

José Simões Louzã
Marianna da Piedade

Filhos:

João Simões
José Bonifacio

Manoel do Rosario Semide
Justina da Piedade
Filhos:
José do Rosario de Semide
Julia

Joaquim Fernandes
Maria da Piedade

Filhos:

Eulalia de Jesus (adoptiva)
Maria José
Sara de Jesus

Luiz Francisco
Rosa da Conceição
Filho:
Maria Rosa

José Claro de Cantanhede.

Maria Marques

Filha:

Maria Clara

Manoel Fernandes
Maria do Carmo
Filhos:
Manoel
Abel
José
Brasilino

Manoel José do Vidual

Ant.º José do Vidual, irmão

Rosa de Jesus, irmã

José dos Santos da Fonte

M. dos Santos da Fonte, irmão

João Luiz Simões
Filhos:
Josefina da Piedade
Maria da Piedade

José João de Miranda

M. João de Miranda, irmão

Extracto dos discursos dos srs. deputados provinciaes, a que me referi no relatorio, artigo sobre immigração e colonisação.

— — —

**Sessão de 12 de Março de 1870 — Diario de S. Paulo
de 14 de Abril do mesmo anno**

— O sr. dr. Pedro Vicente : Não é possível a colonisação de harmonia com os escravos.

— O sr. dr. Abranches : Mesmo por isso é que devemos favorecer aquelles que não têm escravos, acoroçal-os, por estes, estabelecendo colonias sem a promiscuidade da escravidão, os colonos mais facilmente sugear-se-hão, e esse auxilio será muito mais conveniente e proficuo que para os lavradores que tiverem escravos.

— O sr. dr. Pedro Vicente : Não ha colonia nenhuma regular com escravos; em Nova-Louzã não ha um só escravo.

— O sr. dr. Paulo Egydio : E' talvez o primeiro ensaio de colonisação no Brasil.

— O sr. dr. Abranches : O que garanto é que a colonia da Nova-Louzã, em Mogy-mirim, como póde informar o nobre deputado, residente n'aquella cidade (o sr. dr. Ulhôa Cintra, Antonio), é a *mais importante e prospera* da provincia. Colonias desta ordem é que devemos favorecer.

Na 23.ª sessão da Assembléa Legislativa da provincia, tratando-se ainda mais uma vez da colonisação na provincia, dizia

— O sr. dr. Ulhôa Cintra (Antonio) :

e ainda mais dos colonos escolhidos pelo sr. commendador Monte-Negro, que tem procedido de modo irreprehensivel; é *uma colonia modelo* que existe na comarca de Mogy-mirim, não só quanto ao trabalho, como quanto ao procedimento.

(Vide *Diario de S. Paulo*, de 11 de Abril de 1874).

A lei a que me referi no relatorio, e em virtude da qual dirigi a minha petição ao actual exm. presidente da provincia, solicitando o emprestimo de cincoenta contos, é a seguinte :

Lei n. 73 de 26 de Abril de 1872

ARTIGO 23

A quantia do art. 1º § 3º da Lei n. 42 de 30 de Março de 1871, poderá ser elevada, mediante hypotheca ou fiança, até o quintuplo, em beneficio dos lavradores que não possuirem escravos e dedicados exclusivamente á colonisação, independentemente das condições do § 3º

A Lei a que se refere a Lei acima, é a seguinte :

Lei n. 42 de 30 de Março de 1871

ARTIGO 1º

O governo da provincia fica auctorisado a emittir apolices até á quantia de 600:000\$000, ao juro de 6 por cento, e ao minimo de noventa.

§ 3º A nenhum lavrador será concedido *annualmente* auxilio superior a dez contos de réis.

CAIXA DE BENEFICENCIA

DA

Colonia Nova-Louzã.

O fim principal da criação da Caixa de Beneficencia, teve em vista o ajuntamento de pequenas quantias, com as quaes se viesse a formar um peculio, para, em caso de necessidade, se poder acudir ás despesas a fazer em beneficio de qualquer empregado que, por doente ou invalido pela velhice, tivesse necessidade de voltar ao paiz natal, sem absoluta dependencia da bolsa do proprietario da colonia ou dos seus empregados; dando-se falta de meios ao empregado invalido.

A fonte principal da receita d'esta humanitaria e previdente instituição, acha-se consignada no art. 24 do Regulamento da colonia; e o artigo 25 do mesmo, previne qual o modo de opportunamente dar-se destino ao capital existente na Caixa, no caso que não tenha havido ensejo de se-lhe dar applicação ordinaria.

Além d'aquella principal fonte de receita (importe recebido de multas), outras existem, embora secundarias, e não previstas na *lei da casa*, de não menor importancia pecuniaria. Taes são :

1.º Do valor de 7 por cento sobre a subvenção paga pelo governo brasileiro a todo o colono ou immigrante que vier contratado para o serviço da colonia, conforme se acha convencionado entre o seu proprietario, e o mesmo governo.

2.º Do importe recebido da *posse* do terreno que qualquer empregado cultivar para seu interesse particular, e que o deixar antes de 3 annos, por se retirar do estabelecimento (concedendo-se o terreno *gratis* por 3 annos, é a posse do mesmo arrematada em *praça*, até findar o praso mencionado, no fim do qual, concede-se novo e descansado terreno).

3.º De qualquer offerta ou donativo feito à Caixa, por algum visitante, ou por pessoa da casa ou estranha a ella.

4.º Do juro annual de 10 por cento, pagos pelo proprietario da colonia, sobre o capital existente na Caixa, no fim de cada anno.

Desde que se fundou a Nova-Louzã, até hoje, apenas um empregado teve que voltar ao seu paiz, por doente; e este foi o excellente, mas infeliz empregado Augusto Fernandes que, no decurso do 2º anno de sua existencia na casa, teve que retirar-se com sua mulher e dous filhinhos, quando apenas começava a ajuntar algum dinheiro.

As passagens e mais despezas concernentes ás mesmas, foram pagas do bolso do proprietario do estabelecimento; tendo corrido uma subscrição pelos companheiros e compatriotas do doente, a qual deu em resultado uma modesta quantia que, todavia foi sufficiente para aquella boa familia passar o primeiro anno na Europa.

A instituição da Caixa também se acha adoptada na Nova-Colombia.

UMA FESTA DE TRABALHO

Ha poucos dias, realisou-se n'um dos mais prosperos municipios de nossa provincia—Mogy-mirim, uma d'essas festas modestas e recolhidas na apparencia, mas cheias de significação e dos mais bellos presagios no fundo. A colonia Nova-Louza,—estabelecimento que faz honra ao paiz por todos os titulos sempre apreciados com o maior incomio na opinião de todos, acaba de commemorar a data de sua installação, em o dia do seu oitavo anniversario, 6 do corrente mez, com um jantar dado aos trabalhadores e a diversos convidados.

Eis como uma testemunha ocular narra o lisongeiro acontecimento pelo qual ainda uma vez felicitamos ao digno e illustrado proprietario d'aquella fazenda modelo, o nosso amigo sr. commendador J. E. de Carvalho Monte-Negro :

« No dia 6 teve lugar na colonia Nova-Louza, no municipio de Mogy-mirim, uma modesta mas significativa festa do trabalho.

« O sr. commendador Monte-Negro, para commemorar a installação de sua colonia, que n'aquelle dia completava o seu 8º anniversario, convidou alguns amigos seus para assistirem ao jantar que em igual dia costuma dar todos os annos aos seus empregados.

« O refeitorio ou sala de jantar achava-se ornamentada de ramagens verdes, flores e palmeiras, pendendo d'estas e d'aquellas saborosissimos fructos.

« Viam-se o mimoso pecego querendo disputar o aroma delicado ao ananaz que tinha junto a si ; a rubicunda romã a par das populares bananas ; mimosos figos de mistura com as douradas laranjas que já contavam mais de um anno ; lindissimos ramos d'uvas pretas e brancas ; o melão, a melancia, etc., etc.

« O sr. Monte-Negro presidia a este modesto banquete do trabalho e da familia ; do trabalho porque se festejavam e

laureavam os progressos colhidos nas honrosas lides da lavoura; e da familia, porque o chefe d'aquelle magnifico estabelecimento tem affeição a todos os seus empregados, que vivem em commum, como a uma segunda familia sua.

« O illustrado conego, rvdm. sr. Luiz José de Brito, um dos convivas, fez um brinde ao progresso d'aquelle estabelecimento, tão habil e paternalmente dirigido pelo sr. Monte-Negro e aos dignos empregados de que se compõe aquella colonia portugueza, modelo de cordura, da harmonia e do afanoso labor que tanto ennobrecem o homem, desenvolvendo em um improvisado e brilhante discurso, a vantagem que ao Estado resulta de estabelecimentos desta natureza.

« O dono da casa agradeceu este delicado brinde, propondo outro á prosperidade do trabalho livre no Brasil, como o unico que pôde trazer o progresso real, a doçura de costumes a este paiz immenso, fadado para os mais grandiosos commettimentos; e accrescentou, que tambem brindava á fraternidade, á sincera harmonia que sempre desejava ver entre os dois povos irmãos:—o brasileiro e o portuguez. Estes brindes foram entusiastica e calorosamente applaudidos.

« No fim do jantar, o sr. Monte-Negro pronunciou um breve mas tocante discurso, dirigindo-se aos seus empregados, exaltando-os pela boa conducta que têm tido durante o longo periodo que conta o seu estabelecimento, e exhortando-os a que continuem a trilhar a mesma digna senda; a serem amantes do trabalho, respeitadores para com todos, e a serem, como até aqui, economicos, e ao mesmo tempo para que nunca se esquecessem de repartir o resultado do suor de seu rosto, com as suas familias, que precisassem do seu soccorro.

« Em acto continuo, como para commemorar o dia da sua entrada n'aquella fazenda, á frente de seus 29 compatriotas, distribuiu pelos fundadores (ainda existem 14) uma medalha de prata, que contém no verso, em circumferencia :

NOVA-LOUZÁ—AMOR AO TRABALHO

E no centro :

6
18—67 BRASIL
2

No reverso, em circumferencia :

MONTE-NEGRO — ao merito e constancia

E no centro :

6
18—75
2

e o emblema da agricultura.

« Aos empregados que contam 7 annos tambem distribuiu iguaes medalhas, com a differença que no reverso, em lugar de ter a era deste, têm as palavras : — 7 ANNOS — e o emblema da agricultura.

« Estas medalhas, pois, têm um duplo fim : é o do reconhecimento e apreço por parte de quem as offereceu, pela constancia, dedicação e morigeração dos moradores da Nova-Louza, e é o estímulo igualmente para a coragem e a emulação nobre entre os colonos.

« O snr. Monte-Negro prometteu offerecer medalhas, iguaes á segunda, a todo o empregado que se conservar no estabelecimento por 7 annos sendo que não poucos já contam 4, 5 e 6 annos, e, o que é para maravilhar, completamente livres de contracto por escripto, e sem que estejam á espera de pagar seus debitos, pois que antes têm saldos lisongeiros a seu favor.

« Consta-nos que aquelle acto foi assás tocante, vendo-se marejar lagrimas nos olhos de muitos empregados da casa e ficando seu proprio chefe muito commovido.

« Esta festa familiar findou alta noite, com alegres cantares e danças campestres, recebendo cada um dos 93 empregados que actualmente tem a Nova-Louza, uma prenda de seu chefe e amigo ; e para que o sarau fosse em tudo digno, no dia seguinte, de manhã, que era domingo, o referido sr. conego Brito celebrou missa no oratorio da fazenda, em acção de graças pelo seu 8º anniversario, pelo seu crescente progresso, e pela ventura dos seus habitantes.

« Não findaremos esta noticia sem dar uma ligeira idéa do modo como se achava decorado o refeitorio.

« No centro das paredes lateraes se achavam como em tropheus triangulares todos os instrumentos manuaes da agricultura entrelaçados com ramagens de café, sendo coroados, um pela bandeira brasileira, e outro pela bandeira portugueza.

« A' porta da entrada, adornada com um arco de verdura, folhagem e flores, viam-se arados, carpideiras e outros instrumentos agrarios.

« As palmeiras collocadas ao correr das duas paredes lateraes, formavam com os leques de suas folhas uma como que verde abobada sobre as duas ordens de mezas, as quaes contavam 100 talheres.

« E de resto seja-me licito accrescentar que em todo o correr do festim reinou a maior expansão de entusiasmo e cordialidade entre todos, fazendo-se diversas saudes d'entre as quaes pareceu-me dever destacar as que ficam mencionadas e mais uma feita á Nova-Colombia pelo sr. Monte-Negro, iden-

tificando-a no seu socio e respectivo proprietario, o intelligente e estimavel cavalheiro, o sr. J. M. de Almeida Barbosa, e incluindo na saudação a todos os competentes trabalhadores.

« A Nova-Colombia achava-se representada por quatro de seus habitantes.

« Devo ainda fazer saliente uma circumstancia; e vem a ser que entre os assistentes achavam-se 4 individuos que fizeram parte dos fundadores da Nova-Lousã, o que prova o amor e as gratas recordações que d'ali ainda conservam. »

A nós, os da imprensa, cumpre-nos, registrando estes factos, applaudir com toda a sinceridade os triumphos que dia a dia vão alcançando no paiz as sãs idéas do progresso e da civilisação.

E' certamente um grande passo no caminho das boas doutrinas este congrassamento das classes, este abraço do patrão e do operario, este abraço immenso que se dão o capital e o trabalho, emfim.

O que é de lastimar é que os governos d'esta boa terra nem sempre olhem com a devida attenção para os seus compromissos presos a muitas empresas em que vae o maior interesse do paiz e que deixam de fructificar na altura da Nova-Lousã pelo abandono e menospreço em que são tidas pelos nossos homens de Estado.

Esta mesma tem caminhado, porque a energia e força de vontade do seu proprietario são superiores aos maiores contratempos e levam de vencida pela pertinacia todos os obstaculos e todos os tropeços.

Mas elle proprio, quem sabe se ainda lucha para receber a minguada subvenção promettida aos immigrants que poyoam a Nova-Colombia ?!

E mais já era occasião de se attentar com mais disvello para estas tentativas empenhadas na substituição dos braços até hoje encarada de frente só pelos espiritos mais resolutos e que costumam ver as cousas como ellas são e não como parecem.

Entretanto esperemos.

F. Quirino dos Santos.

(Gazeta de Campinas, de 18 de Fevereiro de 1875.)

UMA FESTA DE TRABALHO

Falla dirigida aos empregados da Nova-Louzã, pelo seu fundador, no jantar do dia 6 de Fevereiro de 1875, à qual se refere a «Gazeta de Campinas» de 18 do mesmo mez e anno.

MEUS AMIGOS.

d'esses em cujas fronte se incendeiam
diamantes de suor, c'róa a mais linda
que a mão de Deus inflora !

THOMAZ RIBEIRO.

Este dia é consagrado á festa do trabalho e da familia.

Do trabalho porque vós todos sois obreiros esforçados e incançaveis deste modesto templo da amisade chamado, Nova-Louzã—onde hoje se abraçam as gallas da agricultura—e da familia, porque vós todos, tão longe da bella terra em que nascemos—onde temos as nossas mais sanctas e saudosas affeições—aqui viveis em commum ; abrigados por assim dizer, por um só tecto—tendo todos uma só economia domestica, e todos vivendo no remanso da paz e da abundancia, e, á guisa dos antigos costumes patriarchaes, obedecendo á paternal direcção (permitti a phrase) do humilde chefe d'esta grande e laboriosa familia, que n'este momento sente a mais doce emoção em dirigir-vos a palavra.

Sim, meus amigos—oito annos se completam hoje que entrei n'esta fazenda, acompanhado de vinte e nove pessoas, naturaes da nossa bella Louzã ; e, notavel coincidencia, neste mesmo dia faz trinta e quatro que eu pela vez primeira des-

embarquei na cidade do Rio de Janeiro, capital do immenso e hospitaleiro imperio do Brasil.

Era o dia 6 de Fevereiro de 1867.

Trinta immigrantes, cujo numero se compunha de homens, mulheres e creanças, faziam a sua entrada neste pequeno estabelecimento, representando o nucleo de sua população, que, dentro de poucos annos deveria treplicar, trazendo o trabalho, a industria, a força e vida, ao antigo sitio das *Palmeiras*, o qual devia em breve transformar-se na modesta, mas linda colonia, chamada Nova-Louza.

Na verdade, meus amigos, aquelles, que conheceram este antigo *sitio*, desconhecem-n'o hoje completamente.

O que encontramos nós aqui em 1867? Apenas uma mesquinha habitação, o mato e os fetaes em torno da mesma—a solidão e a falta do mais indispensavel á vida—e aqui mesmo, nesta casa, onde agora celebramos a nossa familiar festa do trabalho—foi necessario que a fouce e o alvião, dirigidos por vossas mãos callosas, por vossos vigorosos braços, desbravassem o inculto terreno.

Apenas encontramos agua e lenha; e além um pequeno cafésal, como que a pedir-nos amanho e cuidados, e a convidar-nos para que o augmentassemos, derrubando as matas d'esses montes e collinas, actualmente cobertas de novos cafe-saes, de vinhas, d'algodoeiros, da canna d'assucar, de cereaes e de pomares.

Em oito annos a transformação foi completa.

Desbravados e arroteados os terrenos contiguos á antiga habitação, os velhos e primitivos pardieiros viram levantar-se novos e commodos edificios—a escassez do mais necessario ao alimento do corpo, foi substituida pela abundancia que actualmente se manifesta nos nossos celleiros, nas nossas tulhas, nas hortas, nos pomares, e finalmente nos galinheiros e redís.

Hoje apenas se enxergam as florestas ao longe, em torno das terras amanhadas, como que a emoldurarem este risonho e bellissimo quadro de plantações, alvejando no centro de tudo isto essas casarias por nós edificadas.

Os cantares nas *roças*, os risos e os brinquedos das creanças, o movimento nos terreiros e nas machinas, o chiar dos carros, tudo isto se traduz em vida e muita vida.

Mudando de assumpto, dir-vos-hei, que durante este longo periodo de oito annos, o vosso comportamento tem-vos grangeado a estima e a sympathia do publico. Aquelles mesmos que não vos conhecem, mas que mesmo ao longe sabem, pela fama, o vosso digno modo de proceder, tributam-vos a mesma sympathia, prestam-vos a mesma estima.

Eu me ufano, meus amigos, me encho mesmo de um bem entendido e nobre orgulho, todas as vezes que ouço fallar de vós, d'um modo digno e lisongeiro para vós e para mim.

Pois bem: se neste longo periodo temos tido a ventura de nem uma só queixa estranha ter sido feita contra vós, se vossa união e o vosso exemplar comportamento vos tem grangeado um renome tão bello, eu vos exhorto a que continueis a trilhar a mesma digna senda.

Continueae, pois, a ser trabalhadores e economicos — doceis, mas sempre ciosos da vossa propria dignidade.

Continueae a ser respeitadores das leis e costumes dos naturaes deste generoso paiz—nunca esquecendo que devemos ser gratos á hospitalidade e bom acolhimento que, em regra se encontra no Brasil.

Que nunca vos saiam da lembrança as lisongeiros e honrosas palavras que ha mezes se dignou dirigir-vos o illustre Principe (*) quando, ao honrar-nos com a visita que fez ao nosso estabelecimento, vos dirigio o adeus da despedida.

Lembrae-vos tambem d'aquellas não menos lisongeiros expressões escriptas por um digno funcionario publico (*) em relação á visita official que em 26 de Abril de 1870 fez a esta colonia, as quaes assim terminavam :

« A Nova-Louza mais parece uma familia, do que uma colonia propriamente dita. »

Não vos esqueçae tambem de que os nossos dignos hospedes, brasileiros e compatriotas nossos, que se dignaram vir abrilhantar a nossa festa com as suas presenças — confiam na continuação do vosso bom procedimento, e finalmente, que a nossa cara patria, mesmo de tão longe, vos contempla, e abençoará a vossa honrada conducta.

E' della que depende não só a continuação do bom nome deste estabelecimento, e do seu progresso — mas tambem o vosso proprio interesse, e o de vossas familias.

E, se a sorte ainda um dia vos levar de novo aos patrios lares, entrae de cabeça bem alta, meus amigos. Dizei a todos: « Esta pequenina fortuna que hoje trazemos, é devida ao nosso incessante trabalho, á nossa constante economia. »

(1) Allude-se á visita de S. A. Real, o sr. Conde d'Eu, em 26 de outubro de 1874.

(2) Refere-se ao exm. sr. dr. João Pedro Carvalho de Moraes (actualmente presidente de Pernambuco) commissionado pelo governo imperial para visitar as colonias na provincia de S. Paulo, cujas palavras são tiradas do relatorio que apresentou ao ministerio da agriculitura, e por este á assembléa geral legislativa.

Sim, meus amigos, que o ouro por vós ajuntado no Brasil, nunca vos faça subir o rubôr ao rosto, quer diante dos nossos, quer na presença dos estranhos.

Mais duas palavras, meus amigos.

E' grato ao meu coração que em um periodo de oito annos, eu ainda conte nesta casa ametade dos seus fundadores, e tambem me encho de jubilo em vêr aqui, tomando parte nos nossos regosijos, quatro compatriotas nossos, que fizeram parte dos fundadores.

Não me é menos lisongeiro ser acercado de tantos empregados, que já contam na casa 4, 5, 6 e 7 annos.

A todos me dirijo neste momento para lhes pedir um favor. Com todo o empenho vos recommendo e peço que nunca vos esqueçaes de soccorrer as vossas familias.

Seria para mim bem doloroso se, com a vossa expatriciação, com a vossa residencia nesta casa, a sorte de vossas familias, em vez de melhorar, se aggravasse.

Continuae pois, a serdes laborioso e economicos, mas continuae tambem a lembrarvos de vossas familias, a serdes o seu amparo.

Ajuntae para a doença que póde vir, e para a velhice que não póde ganhar, mas dividi com os que necessitam um pouco do resultado do suor do vosso rosto.

« Amigos, é ouro bemdito
O ouro que allivios planta,
Como o ouro da rainha sancta
Que em rosas se transformou. »

Vós sois testemunhas do prazer intimo que eu sinto todas as vezes que recorreis a mim para ser o intermediario dos vossos donativos a vossas familias.

Como a minha alma se expande quando nos olhos vos vejo marejar duas lagrimas quando fallaes nas pessoas que vos são mais caras, e quando lhes mandaes vossas lembranças pecuniarias!

Eu já disse uma vez: « Abençoadas lagrimas! que são sanctificadas pelo trabalho, pela saudade, e pelo sancto amor da familia. » (*)

Vou terminar o meu discurso entregando aos empregados fundadores, e aos da segunda turma, uma medalha de prata, que expressamente mandei cunhar para offerecer-vos como pequena prova do meu apreço pelo vosso amor ao traba-

(*) Memoria sobre a fundação da Nova-Louza, pag. 7—(1870).

lho, pela vossa constancia e pela vossa affeição ao vosso chefe e amigo.

Esta medalha não é uma condecoração.—Nem eu vo-l'a posso conferir, e nem vós a cubiçaes.

A verdadeira condecoração é a consciencia do que somos —do que valemos pelo nosso trabalho e moralidade, pelos nossos proprios merecimentos.

Assim como o remorso punge aquelle que commetteu uma acção má, reprovada pela lei e pela boa moral, tambem a consciencia, quando está pura, tranquillá, premeia as boas acções, trazendo-nos alegres, satisfeitos, e dignos de Deus, e dos homens.

Neste caso vem tambem a opinião publica galardoar-vos com a sua estima e consideração.

Esta medalha, pois, representa não só uma limitada prova, como disse, do meu apreço e da minha affeição, mas tambem uma pequena prenda que vos offereço para commemorar, aos fundadores, a sua entrada n'este estabelecimento em igual dia ao de hoje, em 1867, e aos da segunda turma, para da mesma forma lhes mostrar que tambem aprecio a sua affeição, o seu amor ao trabalho, e a sua constancia e permanencia na casa por sette annos.

Não é só nos campos das batalhas sangrentas que se podem ganhar medalhas. As que hoje vos offereço, tambem vós as merecestes e ganhastes, — não derramando o sangue de vossos irmãos, deixando ao desamparo innocentes orphãos e e desditosas viuvás, mas em outra campanha mais civilisadora, em uma campanOa incruenta e nobre, qual seja a das lides afanosas e rudes da lavoura, que tanto nobilitam o homem.

E, nobilissima e util têm sido estas campanhas de sete e oito annos!

Aceitae estas medalhas, meus amigos. Vós que tantas vezes tendes mostrado tomar parte nas minhas alegrias, ou nas minhas maguas e tristezas—, vós que tambem já me haveis dado tão positivas provas de vossa confiança e amizade, tambem sabeis que eu tomo parte sincera nos vossos sorrisos e prazeres, e nas vossas lagrimas.

E se mais tarde, esta colonia vier a perder o nome que recorda o da risonha terra que nos foi berço, quando esta familia já estiver dispersa, algum de vós ainda conservar esta medalha, e alguma vez lhe lançar a vista—lembre-se ao menos n'essa occasião do pobre velho que por tantos annos lhes foi irmão e companheiro de trabalho, que cuidou na educação de uns, e acariciou os filhinhos de outros, e que a uns e outros velou algumas horas, em alta noite, á cabeceira de seus leitos de dôr.

Qualquer que seja a situação futura que me reserve a Providencia, eu jámais deixarei de lembrar-me com amor e saudade desta numerosa familia, por cuja felicidade faço es mais sinceros e ardentes votos.

Vivam os fundadores da Nova-Louzã !

Vivam os empregados de sete annos !

Vivam todos os moradores d'esta casa !

Vivam as nossas familias !

Viva o trabalho livre !

Concluo rememorando aqui uma sentença do homem que mais ha trabalhada em Portugal pela instrucção do povo, qual seja o visconde de Castilho :

Trabalhar, meus irmãos, que o trabalho
é riqueza, é virtude, é vigor;
d'entre a orchestra da serra e do malho
brotam vida, cidades, amor.



ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5891 DE -- 20 DE MARÇO DE 1875

Auctorisa a novação do contracto celebrado em 12 de Janeiro de 1872, com João Elisario de Carvaloh Monte-Negro, para introdução e estabelecimento de immigrants.

Attendendo ao que Me requereu João Elisario de Carvalho Monte-Negro, empresario das colonias Nova-Louza e Nova Colombia, na provincia de S. Paulo, hei por bem autorizar a novação do contracto celebrado com o governo imperial em 12 de Janeiro de 1872, para importar e estabelecer annualmente, dentro de seis annos a contar desta data, cento e cincoenta colonos europeus, sob as clausulas que com este baixam assignadas por José Fernandes da Costa Pereira Junior, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em vinte de Março de 1875, quinquagesimo quarto da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

José Fernandes da Costa Pereira Junior.

Clausulas a que se refere o Decreto n. 5891 desta data

I

O proprietario das colonias Nova-Louza e Nova-Columbia, fundadas na provincia de S. Paulo, obriga-se a importar annualmente, dentro de seis annos contados desta data, 150 colonos europeus, agricultores ou trabalhadores ruraes, sendo permittido comprehendêr nesse numero até 10 1/0 de outras profissões, que mais directamente entendam com as necessidades da lavoura.

Não se comprehenderão, porém, nesse numero, os maiores de 45 annos que não forem validos e os menores de dous annos.

II

No transporte dos immigrants o empresario observará as disposições do Decreto n. 2168 do 1º de Maio de 1858, sob pena de não se lhe contar a expedição em que forem transgredidas.

III

A procedencia, idoneidade e nacionalidade dos immigrants serão justificadas pelo passaporte visado pelos consules brasileiros do lugar do domicilio respectivo ou do porto de embarque em que forem contractados.

IV

A declaração de emigrarem para o Brasil por conta do empresario sem direito a reclamarem do governo imperial, sob qualquer pretexto, qualquer indemnisação futura, será assignada em duplicata perante a auctoridade consular no porto de desembarque dos immigrants, ou no lugar em que forem contractados.

V

As despesas de transporte, desembarque, agasalho, sustento, tratamento, e quaesquer outras de que careçam os immigrants importados pelo empresario, bem como a conducção de suas bagagens, correrão por conta do mesmo, nos termos dos contractos que celebrar com os immigrants.

VI

O empresario obriga-se a empregar estes immigrants nas colonias Nova-Louza e Nova-Colombia pelo systema de salarios.

VII

Os contractos que o empresario celebrar com os immigrants serão visados pelo consul brasileiro do domicilio respectivo ou do porto de embarque.

VIII

O governo concederá ao empresario o auxilio de cem mil réis por immigrant maior de 14 até 45 annos, e de metade dessa quantia, sendo maior de 2 até 14 annos.

IX

O agente do governo, no porto de desembarque verificará se se acham preenchidas as formalidades prescriptas nas condições 3.^a e 4.^a, feita a verificação dará attestado d'isso, á vista do qual se pagará a subvenção assegurada pelo governo. O pagamento será realisado na thescuraria de fazenda da provincia de S. Paulo, ou no thesouro nacional, segundo convier ao empresario, á vista do referido attestado.

X

A importancia das subvenções pagas pelo governo ao empresario será descontada das dividas que para com elle contrahirem os immigrants ou colonos.

Poderá o empresario deduzir da dita importancia até 7 por cento, para fundo de reserva destinado a soccorrer as familias dos que fallerem ou se impossibilitarem para o trabalho tanto na viagem, como depois, dentro do prazo de cinco annos subsequentes ao seu estabelecimento.

A somma que restar deste fundo de reserva quando findar o contrato terá a applicação que o governo designar.

XI

Concederá o governo aos immigrants que o empresario importar passagem gratuita e transporte para as suas bagagens nos paquetes das companhias subvencionadas ou protegidas, assim como na estrada de ferro de S. Paulo.

XII

O empresario perderá a subvenção correspondente a cada colono que importar fóra das condições deste contracto, devendo, neste caso, entrar para o thesouro nacional, dentro de tres mezes, com a sua importancia.

XIII

O empresario obriga-se a dar agasalho e alimentação aos immigrants, até que sejam empregados, e informará annualmente ao governo sobre o estado das colonias.

XIV

As questões que suscitarem-se entre o governo e o empresario a respeito de seus direitos e obrigações, serão decididas por arbitros.

Se as partes contractantes não accordarem no mesmo arbitro, nomeará cada uma o seu, e estes designarão terceiro que decidirá.

Se houver discordancia sobre o arbitro desempatador, será escolhido á sorte, um Conselheiro d'Estado que terá voto decisivo.

XV

Os casos de força maior serão justificados perante o governo imperial.

XVI

O governo recommendará aos agentes consulares do Imperio protecção e presteza na expedição dos actos relativos ás diligencias do empresario, e providenciará para que sejam livres de direito de consumo as bagagens, utensilios, instrumentos e machinas aratorias que os immigrants trouxerem consigo e lhes pertencerem.

Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de Março de 1874. —
José Fernandes da Costa Pereira Junior.

Extractos

SOBRE A COLONIA NOVA--LOUZÃ.

« Longe dos centros commerciaes ou industriaes o immigrante portuguez applica-se tambem com successo na agricultura, quer individualmente, como é facil confiar a cada passo em todas as localidades, quer em grupos collectivos, de que a colonia Nova-Louzá, na provincia de S. Paulo, é um exemplo frisante.

« O methodo adoptado na fundação deste estabelecimento agricola é realmente digno de imitação em vasta escala, e seu proprietario tem poderosamente contribuido por esse meio para a solução do problema referente ao melhor systema pratico de colonisação.

« A empreza agricola — Nova-Louzá — é constituida exclusivamente de familias de camponezes escolhidos no districto da Louzá, povoação de Portugal; e a escolha é feita directamente pelo proprietario, ou d'accordo com as suas indicações.

« O sr. Monte-Negro é oriundo d'aquella mesma povoação, cujos habitantes elle conhece pessoalmente.

« Por isso faz elle a sua escolha com pleno conhecimento de causa, e os recém-chegados se encontram quasi sem transição, entre amigos de que apenas se achavam separados pelo lapso de alguns annos.

« A principio fazem parte da empreza como simples trabalhadores; tornam-se pouco a pouco associados por uma especie de systema cooperativo, e subindo sempre gradualmente na retribuição que lhes é garantida, até que podem sahir do

*

estabelecimento de ordinario para comprarem pequenas propriedades pela vizinhança do antigo nucleo.

« Os contractos em fórma são substituidos pela harmonia do todo com as suas differentes partes ; e se a habilidade do director entra por muito no successo completo do methodo por elle seguido, os principios desse methodo são, por sua vez, muito verdadeiros e de todo em todo exequiveis para qualquer lugar.

« Assim, no meio deste feliz conjuncto não ha imposições e não ha exigencias : as relações de familia, de amizade e de vizinhança, firmadas na patria commum, se transportam á nova terra e sob estes auspicios se perpetuam tanto mais naturalmente, quanto os individuos que em todos os centros de reunião podem mais facilmente quebrar-lhes a ordem e a tranquillidade, são d'ahi escrupulosamente desviados por uma escolha prévia.

« É pois, sob todos os pontos de vista, gente de primeira ordem esta que passa ao novo continente ; e a inflexibilidade das relações officiaes, nestas circumstancias, ábre margem ao impulso cordial que transforma o cumprimento dos deveres reciprocos em um factio tão simples como habitual. »

(*Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, de 6 de Outubro de 1872.)

Todos sabem que o systema adoptado em Nova-Louza, é o do salario, systema esse com pouca aceitação na provincia, condemnado mesmo por muitos fazendeiros ; mas que ali tem mostrado praticamente que elle, dadas certas circumstancias, que não julgamos impossiveis de serem realisadas em uma outra, deve talvez ser preferido a todos os outros, ou quando menos merecer igual aceitação ao de parceria.

Deixando de lado as questões economicas que se prendem ao systema do salario, podemos, sem contestação séria, assegurar que a elle deve a Nova-Louza o haver-se destacado das demais colonias da provincia, como confessa o sr. Carvalho de Moraes.

Este factio é significativo : ao passo que em outras colonias surgem de quando em quando desgostos entre colonos e proprietarios, reclamações e até mesmo pronunciamentos pouco agradaveis da parte d'aquelles, como é do dominio publico, em Nova-Louza nada disto tem apparecido, tudo alli corre placidamente ; todas as questões são resolvidas em familia, amigavelmente.

Para isso, porém, não concorrêra simplesmente a boa escolha do pessoal e a honradez do proprietário; o systema de salario exerce grande influencia, e a elle principalmente, confessa o sr. Monte-Negro, deve a sua colonia a prosperidade e os creditos que goza.

As razões com que elle fundamenta a sua opinião merecem na verdade estudo.

O colono contractado na Europa para a Nova-Louza não vem sujeito aos riscos de maiores ou menores interesses, sabe logo qual o lucro que hade auferir.

O mesmo, porém, não se dá com aquelle que vem contractado para o serviço de colhêr café e limpá-lo, ou para trabalhar de parceria; este nunca pôde contar com lucro certo. Se, por exemplo, as geadas castigam os cafezeiros, fica elle sem café a colher e com a despeza superior ao rendimento; pois que aquella é certa, e este, ás vezes, insignificante e variavel.

Resulta disto que o colono cada vez se torna mais empenhado e desgostoso.

Além de tudo, o systema de salario não se presta como o outro, a essas promessas falazes, cavilosas, de que servem-se na Europa os *importadores* de colonos.

Do citado relatorio do illustrado sr. dr. Carvalho Moraes, cuja opinião não é suspeita, e que basea-se em dados certos, vê-se que os colonos, nas condições consequentes do systema de parceria acham-se empenhados no fim de muitos annos de existencia nas respectivas colonias. Em Nova-Louza, porém, não ha exemplo de um colono que no fim do segundo anno não esteja quite com o proprietario.

Propõe-se mais o sr. Monte-Negro a introduzir tambem alguns immigrants portuguezes, para estabelecê-los na proximidade de sua lavoura, como pequenos proprietarios.

Será isto mais um exemplo digno de ser seguido.

Julga o sr. Monte-Negro este systema de grande utilidade.

Neste caso o grande proprietario não terá necessidade de ter muitos empregados na sua fazenda. Na occasião em que os pequenos lavradores tiverem falta em seus serviços, irão trabalhar de jornal na fazenda, cujo proprietario concorreu para o estabelecimento delles e bem estar.

Além disso, o pequeno proprietario levará o fructo de sua lavoura á fazenda do seu protector, onde será beneficiado por um preço modico ou de sociedade, segundo convencionarem.

E' neste systema de colonisação, admittido em algumas provincias do norte com nacionaes, que o sr. Monte-Negro deposita grandes esperanças.

Involve este systema diversas questões economicas, que não nos propomos agora resolver, porque o nosso fim é outro: é mostrar que o estrangeiro amigo, que tanto interesse ha tomado pela colonisação, recommendando o seu nome por nobres commettimentos e por bons exemplos, merece o apoio dos poderes competentes.

(Do *Diario de S. Paulo.*)

NOVA-LOUZÃ

No relatorio do commissario do governo imperial, o sr. dr. João Pedro Carvalho de Moraes, lê-se a pagina 85:

« »

Os moradores da Nova-Louzá são todos lavradores e naturaes da villa de Louzá em Portugal, com excepção de cinco creanças já nascidas na fazenda: vieram para o Brazil com o proprietario ou seu irmão de quem são amigos e conhecidos. O pessoal é, pois, excellente, e como diz o sr. Monte-Negro na sua *Memoria*, nada deixa a desejar. E com effeito a Nova-Louzá é antes uma familia do que uma colonia, e separa-se dos outros estabelecimentos analogos da provincia por este lado, tanto como pelo systema de trabalho que adoptou. *E' por certo uma tentativa digna de todo o interesse e sympathia, e o seu proprietario tem feito muito.*

.

.



APENDICE

Um livro de ouro

Já o meu relatório estava entregue ao governo provincial, quando sahio á luz o excellente livro intitulado « Theses sobre a colonisação no Brazil », escripto pelo intelligente e illustrado sr. conselheiro dr. João Cardoso de Menezes e Souza.

Apezar de não concordar com algumas idéas de tão abalizado escriptor, expostas no seu optimo trabalho, tanto merecimento lhe encontrei, que não duvidei dar-lhe o pomposo, mas justo nome da epigrapha deste artigo; animando-me ao mesmo tempo a transcrever aqui alguns periodos do citado livro, acompanhados de algumas linhas por mim escriptas em épocas anteriores áquella em que foi publicado o judicioso livro do sr. conselheiro, para que, do seu confronto, possa o leitor avaliar quaes as minhas idéas em materia de colonisação, e de tudo quanto lhe é relativo.

A escravatura

Além disso, não foi por capricho que o immigrante evitou os Estados do Sul (da grande União Americana, ou Estados-Unidos) em quanto estiveram amaldiçoados pela escravatura; pois nenhuma terra póde ter liberdade civil, emquanto não existir a liberdade do trabalho e a dignidade, de que os empregos respeitaveis devem ser revestidos.

« THESES SOBRE A COLONISAÇÃO NO BRASIL » PAGES. 18 E 19.

O Brasil atravessa melindrosa quadra de transição. É nestes periodos criticos, quando no grande laboratorio do presente se fundem os nossos elementos de organização social; e quando nas entranhas da sociedade fermentam os germens da fecunda gestação do trabalho livre; é quando ao vigoroso impulso do genio da liberdade, filha dilecta do evangelho, se quebram e tombam, retinindo, os grilhões dos ultimos escravos, que a dextra vigorosa, pousada incessantemente no leme do estado, deve ter mais prudente firmeza.

« THESES » officio dirigido pelo seu actor ao governo imperial, pag. IX.

Já em 1872 escrevia eu :

« A emancipação do Brasil caminha a passos largos para o seu complemento. A lei de 28 de Setembro foi como que o prologo deste humanitario drama, cujo acto final, ou epilogo não se fará esperar por muitos annos. Os acontecimentos precipitaram o seu desfecho.

Como sua consequencia, já a lavoura deste paiz entrou, por assim dizer, em uma transição, e oxalá que os poderes competentes, e os particulares, se compenetrem da necessidade indeclinavel de preparar o terreno a tempo, e que não se achem despercebidos no dia em que para sempre raiar para todos os filhos do Brasil o sol esplendido da liberdade. »

« OPUSCULO SOBRE A NOVA-LOUZÃ » pag. 18.

Veja-se tambem o que neste folheto escrevi a este respeito a pag. 23 e 24.

Causas principaes a que se deve attribuir a lentidão do movimento immigratorio para o Brasil.

I

« A falta de liberdade de consciência; a não existencia do casamento civil como instituição; a imperfeita educação, a ignorancia e a immoralidade do clero; a ambição do mando temporal da parte do episcopado brasileiro, traduzindo-se na luta impropriamente chamada — *questão religiosa*. »

II

« A insufficiencia do ensino e principalmente a ausencia de instrucção agricola e profissional. »

III

« O diminuto numero de instituições de credito, especialmente de bancos destinados a auxiliar a pequena lavoura e industria. »

IV

« As restrições e estorvos, que a legislação e a publica administração do imperio põem á liberdade de industria, peando, em vez de desenvolver, a iniciativa individual. »

V

« Os defeitos da lei de locação de serviços e dos contratos de parceria com estrangeiros; as lacunas e a inexecução da lei das terras publicas e a não existencia do imposto territorial sobre os terrenos baldios e sem edificação. »

VI

« A falta de transportes e de vias de communição, que liguem o centro e o interior do imperio aos mercados consumidores e exportadores. »

VII

« A criação de colonias longe desses mercados e em terreno ingrato e não preparado, bem como a falta de providencias para recepção dos immigrants e colonos nos portos do imperio e para seu estabelecimento permanente nas colonias do Estado, ou nos lotes de terras, que compram. »

VIII

« A incuria em fazer conhecido o Brasil nos Estados, d'onde procede a immigração, de que necessitamos, e em reffutar, por todos os meios de bem entendida publicidade e por pennas habeis e desinteressadas os escriptos, por meio dos quaes naquelles Estados nos deprimem, exageram nossos erros em relação aos immigrants, e nos levantam odiosos aleives. »

Ao allegado na causa II, para provar que penso de accordo com o illustre autor das *Theses*, convido o leitor a lêr o que escrevi em 1872, no citado *Opusculo*, pags. 15, 16 e 17.

Para o exposto na causa III, faço o mesmo convite, para se lêr o *Opusculo* a pag. 17, e tambem o meu relatorio a pag. 26.

Ao demonstrado na causa IV, quanto aos estorvos apresentados pela publica administração á industria de iniciativa individual (como este estabelecimento), peando, em vez de desenvolver, está perfeitamente de accordo o que no meu relatorio expuz ao governo d'esta provincia a pag. 26 e 27.

Com as idéas exaradas na causa V, combina-se perfeitamente o que escrevi no *Opusculo* a pag. 14, e mais detidamente neste folheto a pag. 24.

Voltando ainda á idéa contida na causa III, assim falla o judicioso auctor do livro que cito :

« Precisamos de instituições de credito territorial, que possam manter e desenvolver a propriedade, e *especialmente a pequena propriedade*, que é a que, em sua maioria, existe no Brasil e cuja progressiva subdivisão a nossa legislação tende a augmentar. Empréstando-se dinheiro aos pequenos proprietarios a largo prazo e a juro modico teremos dado origem e base á materia tributavel para o imposto territorial. Instituições de credito *puramente agricolas* erguerão do abatimento a nossa agricultura e fal-a-hão occupar o lugar de honra, que lhe cabe de direito. »

« THESES » pag. 203.

As pequenas dimenções d'esta brochura, não me permitem que aqui transcreva o bellissimo discurso que sobre esta materia proferiu na camara temporaria, na sessão de 15 de Abril deste anno, o illustre parlamentar paulista, auctor das « *Theses* », cujo discurso mereceu a mais seria attenção da camara.

Vantagens da immigração para um paiz novo e extenso, como o Brasil; importancia que nos Estados-Unidos se dá aos estrangeiros.

« Não devemos esquecer (diz Simonin) que, como consequencia da immigração, esta grande republica (os Estados Unidos) deu direitos de cidadãos a importantes vultos como o sueco Ericson, e o suizo Agassiz.

que Stewart, que começou por mestre de escola, foi em seguida mercador de modas, e hoje possui as maiores lojas da America.

Stewart tem uma lista civil de rei, e a quem o general Grant (o presidente dos Estados-Unidos) quiz em 1869 nomear ministro da fazenda.

Graças ao movimento immigratorio, a população dos Estados-Unidos, que dobra de 26 em 26 annos, formará dentro de 35 annos uma nação de mais de 100 milhões de habitantes, e a mais rica e comprehendedora do mundo. »

« A immigração (dizia em 1856 o presidente do Estado de New-York) é um elemento de prosperidade nacional, cuja importancia é difficil de exagerar. Os estrangeiros trazem-nos o de que mais precisamos — a habilidade e os braços. »

THESES PAG. 12 e 13

Pequena lavoura

« Para o homem, principalmente para o estrangeiro, que abandoná o berço do seu nascimento, onde se lhe tornam difficil a obtenção dos meios de subsistencia e a fundação de um futuro para mulher e filhos, o dominio seguro de uma geira de terra, isto é, a propriedade cercada de solidas garantias, é o ideal da felicidade neste mundo. »

THESES PAG. 297.

Já no *Opusculo* a pag. 19, embora de passagem, fallei a este respeito, e mais minuciosamente neste folheto, de pag. 22 a 23.

E na verdade, se nas proximidades desta colonia, por exemplo, as terras não fossem tão caras; mais facilidade se encontraria na aquisição de terras para os meus empregados, quando deixam esta casa, se tornarem pequenos lavradores, proprietarios, em vez de se entregarem a diversas proissões ou empregos, embora de importancia, mas de muito menor vantagem para o Estado.

Diversos systemas de colonisação, ou antes de contractos de locação de serviços.

Já em 1870 me pronunciei contra o systema de *parceria*, como se póde ver na *Memoria* que publiquei sobre a fundação

da Nova-Louza, a pag. 18. Em 1872, sustentei a mesma idéa como se vê no *Opusculo*, a pag. 3 e 5, e actualmente ainda não tenho razões para mudar de opinião, como se vê neste folheto a pag. 17 e 18.

O sr. conselheiro Cardoso (além de outros abalisados escriptores), tambem não espósa a idéa do systema de parceria, citando até um memorial do sr. commendador José Vergueiro, importante fazendeiro n'esta provincia, a cuja autoridade na materia, ninguem poderá seriamente pôr embargos.

THESES PAG. 264 E SEQUINTEs.

Diferença no modo de apreciar a immigração, e dos meios a lançar mão para conseguir-se uma torrente expontanea de immigrantes.

« Segundo declarou o commissario da Republica Argentina em seu relatorio de 1871, e com prévia auctorisação do ministerio competente, o inspector das colonias foi auctorisado para escolher 10 ou 12 colonos, d'entre os mais adiantados e distinctos por seu proceder como taes, a fim de serem premiados com uma passagem de ida e volta á Europa.

Tinha-se em vista, com isto, abrir uma nova senda á propaganda da immigração européa, empregando-se para esse effeito o mais poderoso e efficaz dos meios, isto é, a *propaganda de immigração directamente pela propria immigração*, enviando aos centros das povoações européas homens, que des ses mesmos centros tinham sahido pobres, sem futuro, muitos delles ainda em divida dos adiantamentos feitos para seu transporte á America, de onde regressassem transformados em proprietarios, possuindo uma quantia de dinheiro, com a consciencia de homens livres e honrados, e até certo ponto, com uma missão do governo do paiz, que os perfilhára e favorecêra.

Cada um dos colonos *agraciados* ia provido de mais ou menos fundos, para soccorrer os parentes e amigos, que quizessem immigrar, deixando em muitas occasiões documentos e nota de tudo na secretaria, entre outras as terceiras vias de cambio, cujas primeiras e segundas levaram os premiados ao partir para a Europa.

Os premiados de 1872, achando-se todos já de volta em suas respectivas colonias, a que chegaram capitaneando grupos de 10, 20, 40 até 200 immigrantes agricultores, escolhidos por elles em pessoa.

THESES PAG. 247 E 248.

Aqui, no Brasil, paiz vastissimo, bem favorecido da natureza, ainda existe muita gente (não me refiro ás classes mai^s

illustradas) que pensa bem diversamente do que se pensa e pratica na republica Sul-Americana, em materia de immigração, havendo até quem censure abertamente o regresso de qualquer immigrante ao seu paiz.

E não será isto um fatal erro politico ?

Só em Maio ultimo ao lêr o excellente livro, do qual tenho aqui transcripto diversos periodos, é que tive conhecimento dos favores que o governo argentino, e de outros Estados americanos, concedem aos immigrantes com o fim de attrahir em vasta escala os braços de que tanto precisam. Isto supposto, nem por isso eu deixava de conhecer que o méio mais forte, mais verdadeiro e convincente a empregar, para attrahir immigrantes, é justamente aquelle acima referido, com suas pequenas variantes.

Em 1872 já eu dizia :

« E, dirigindo-me por ultimo a alguns homens de idéas mesquinhas e animo apoucado na sua maneira de serem e ajuizarem do modo porque o europeu volta ao seu paiz com alguma fortuna — dir-lhe-hei que elles são os inimigos mais perigosos da causa da immigração, e da prosperidade real do seu paiz.

« Na nossa humilde opinião, o incentivo mais poderoso, e mesmo mais natural para chamar o laborioso camponez ao Brasil, é a visita, ou mesmo a volta de alguns seus conterraneos, á terra da sua naturalidade, indo acompanhados de alguma, embora insignificante fortuna.

« Quereis vinte immigrantes agricultores ? Fazei com que um, sómente um, volte ao seu paiz com alguma fortuna. »

« OPUSCULO » PAG. 13.

E com effeito, os dois empregados a que alludo naquelle folheto, que tinham saído deste estabelecimento com destino a Portugal, voltaram em Janeiro de 1874, não á frente de 20 parentes ou amigos seus, mas sim *capitaneando* cada um para cima de quarenta individuos, ficando n'esta colonia uma pequena parte, e o maior numero na *Nova-Colombia*.

Ainda mais — em Julho de 1874 sahiu desta casa o empregado José Carvalho, alfaiate. Quando menos aqui se esperava (pois dizia que não voltava ao Brazil) chegou a este estabelecimento em Maio ultimo, em companhia de um seu parente e mais tres vizinhos, os quaes, vieram pedir um lugar entre os moradores da Nova-Louza, sem que tivessem pedido adiantamento algum de dinheiro, e nem vindo contractados. Já não são os primeiros que, nas mesmas circunstancias, dão entrada n'esta colonia.

ADDITAMENTO

Instrucção

Director da escola de primeiras letras — José Germano de Sousa.

João dos Santos Gote — Decurião de 1.^a classe.

Augusto José dos Santos — » » 2.^a »

Aurelio Francisco Augusto — » » 3.^a »

Frequentam a 1.^a classe 15 alumnos.

» » 2.^a » 11 »

» » 3.^a » 10 »

Total 36

Serões de leitura

Em noites de inverno, de dias indeterminados, e que não são de escola, o chefe da casa costuma convocar os empregados da mesma (homens e mulheres) para a sala do refeitório, e ahí, na presença daquelles que voluntariamente o querem ouvir, lê pequenos romances, contos e lendas de costumes sociaes, que encerrem seu fundo de instrucção e de moral.

Em outros *serões* costuma a fazer pequenas *prelecções*, versando umas sobre as differentes fórmulas de governo, outras sobre diversas instituições, como a do jury, e finalmente, explicando e definindo diversos deveres sociaes, etc.

Medico

Reside actualmente na colonia o distincto medico dr. Joaquim Rodrigues de Carvalho, formado na escola de medicina de Rio de Janeiro, de cuja provincia é natural.

No colonia tambem existe uma pequena botica.

Capellão

O revdm. padre Agostinho Gomes da Costa. Reside na capella do Rosario.

Nascimentos na colonia, posteriores á data do «Relatorio»

Nasceram dous meninos, que receberam os nomes de :
João de Castro.

Gil Vicente.

Progresso do Brasil

O progresso deste vastissimo imperio, que contém parochias, cujo territorio méde 70 leguas de diametro, é assás conhecido por suas estradas de ferro, linhas de navegação, por suas emprezas commerciaes e de industria, por suas numerosas escólas de primeiras letras, e estabelecimentos de instrucção secundaria e superior, pêlo seu numeroso jornalismo, e não menos pelo seu grande commercio, e pela sua grande lavoura, fonte principal da riqueza publica e particular do imperio.

Para attestar o progresso e riqueza deste paiz, não será necessario mais do que demonstrar um pequeno quadro da sua receita, que extrahi do excellento livro « O Imperio do Brazil na exposição universal de 1873 em Vienna d'Austria » pag. 128. A renda geral do imperio no anno financeiro de 1831 a 1832, primeiro do actual reinado, importou, excluidos o depositos e outros recursos, em 11,118:759\$000.

No exercicio de 1840 a 1841, primeiro da maioridade do actual Imperante, o senhor D. Pedro II, em 16.133:170\$000.

Elevou-se a 64,776:843\$000 em 1866 a 1867, e no exercicio de 1871 a 1872, ultimo liquidado, embora ainda não definitivamente, a 100,954:904\$000.

Conclusão

Não posso eximir-me ao desejo de aqui transcrever um bellissimo artigo, publicado como edictorial no *Diario de S. Paulo*, de 11 de Março de 1870, devido á elegante penna de um distinctissimo estadista.

« A imprensa diaria da capital despertou a attenção da provincia para o estabelecimento do sr. João Elisario de Carvalho Monte-Negro, em Mogy-mirim.

Associamo-nos francamente a essa demonstração de sympathia. Ninguem desconhece na provincia de S. Paulo o nome do sr. Monte-Negro. Temol-o visto todos, possuido de entranhado amor pelo seu paiz, creando bibliothecas, escólas, e casas de caridade em Portugal, e amparando sempre os seus compatriotas desvalidos, residentes entre nós.

Mas o Brasil deve tambem serviços relevantes ao sr. Monte-Negro. Por iniciativa e esforços seus, alguns jornaes portuguezes, entre outros, o excellento semanario o *Archivo Pittoresco*, hão publicado artigos e gravuras sobre os nossos mais eminentes homens de Estado, artistas, monumentos, obras de arte, etc.; e emquanto a imprensa européa desfigurava os motivos e intenções da nossa guerra com o Paraguay, o sr. Monte-Negro defendia, em jornaes portuguezes, as causas e as razões da guerra por parte do Imperio.

Hoje o digno hespede, que mora entre nós ha mais de 29 annos, registra o seu nome com honrosa menção entre os agricultores deste paiz.

Louzã era o lugar de morada do sr. Monte-Negro em Portugal. *Nova-Louzã* é o nome do seu estabelecimento de lavoura em Mogy-mirim. Ausente da sua terra natal, o illustre descendente de nossos pais, alimenta as saudades dos patrios lares com a imagem, ou com o grato nome, ao menos, do torrão em que nasceu.

A *Nova-Louzã* foi fundada em 1867. Constituida apenas no começo por 30 habitantes, que o sr. Monte-Negro escolheu em Portugal, tem visto duplicar-se aquelle numero de moradores e empregados do estabelecimento, socios da familia laboriosa, independente e livre, que cultiva a terra em Mogy-mirim.

Á maneira dos primitivos fundadores das communas norte-americanas, que foram o berço da liberdade e da grandeza dos Estados-Unidos, os moradores da *Nova-Louzã*, longe de serem simples colonos de um fazendeiro rico, são consocios, companheiros de trabalho do chefe, e fazem parte da assembléa da associação agricola, que tem a seu cargo a decisão das mais graves questões que se suscitarem no estabelecimento.

O regimen economico da associação, salva a unidade da direcção, é ali obra de todos os *empregados da casa*, como se chama na *Nova-Louzã* os moradores, homens ou mulheres da feliz colonia. Governam-se a si proprios, segundo a voz intelligente da maioria dos associados.

Todo o mundo vê que a escolha do pessoal, admittido no estabelecimento, permittiu na *Nova-Louzã* a adopção de um systema de trabalho e de direcção, que não quadraria a qualquer fazenda rural, composta de *colonos arribados*, que se expatriaram por perseguição da policia, ou que foram exportados por vadios ou viciosos.

Em todo o caso, porém, cumpre que o governo attenda para o ensaio que se faz em Mogy-mirim, e aproveitem os nossos lavradores, ricos ou pobres, o exemplo da nobre tentativa do sr. Monte-Negro.

A *Nova-Louzã* prospéra a olhos vistos: é a morada da paz, da abastança e da felicidade. O trabalho associou-se ali para a riqueza commum, e cada associado vê com prazer, que suas forças cresceram, e que o suor do seu rosto é largamente compensado.

E o que não irá de moralidade e de progresso intellectual e politico em associações taes !»

O melhor meio de attrahir immigrants

Hoje devem descer para Santos, com destino a Portugal, alguns colonos da *Nova Louzã*, propriedade do sr. commendador J. E. de Carvalho Monte-Negro, os quaes, estando terminado o prazo do contracto e tendo feito economias, voltam á terra da patria satisfeitos, senão ricos, ao menos com meios de viverem sem privações e talvez em tal ou qual abundancia.

Entre esses colonos ha mulheres e até familias completas.

Este facto, honroso para o director daquella colonia, já tão conhecida entre nós, é uma excellente recommendação para elle continuar a merecer a confiança dos seus compatriotas.

Relativamente á immigração de Portugal, esta volta dos colonos da *Nova Louzã*, deve merecer muita influencia em favor do nosso paiz e especialmente da provincia de S. Paulõ.

Se de outras colonias partissem para a Europa colonos felizes e satisfeitos como estes, depois de terminados os seus contractos, outra seria a corrente de immigração européa para cá.

Registremos solemnemente o facto e fique elle como um bom exemplo a ser seguido.

Provincia de São Paulo, 21 de Julho de 1875.

A immigração pela immigração

Sobre a ligeira noticia que demos hontem a respeito dos colonos da *Nova Louzã*, temos o prazer de addicionar mais estes esclarecimentos e uteis considerações :

Ha oito para nove annos chegaram a esta capital, onde se demoraram alguns dias, os primeiros immigrants portuguezes que, na companhia do sr. commendador Monte-Negro, foram os primeiros trabalhadores da nascente e hoje prospera colonia Nova Louzã.

Cinco d'esses primeiros moradores da Nova Louzã, estiveram ultimamente entre nós, e hontem (21) d'aqui sahiram para Santos, onde vão embarcar com destino á sua patria.

Tivemos occasião de fallar com alguns, de cuja conversação conhecemos que, a par do prazer intimo que sentiam ao voltar á patria, das suas próprias palavras se conhecia, ao mesmo tempo, a magoa e a saudade que os acompanhavam por deixarem os antigos companheiros, a terra onde viveram tantos annos, e, ainda mais, a companhia do seu respeitavel chefe, que, ao rigor da disciplina prescripta no regulamento da colonia, sabe ao mesmo tempo harmonisar a summa bondade, a affabilidade e maneiras insinuantes com que sempre trata os seus empregados, com especialidade em occasiões de doença ou de qualquer outro infortunio, chamando sempre aos seus empregados « seus irmãos, e seus companheiros de trabalho ».

Estes viajantes vão, não só com a passagem de mar (100\$000) paga á custa do proprietario da fazenda, a que têm direito, como premio convencionado no respectivo regulamento, ou lei da casa, como lhe chama o sr. Monte-Negro, visto terem sido empregados da casa por 6 annos (estes o foram de 8 a 9), como tambem correrão por conta do bolso de seu patrão, todas as despezas até o momento em que embarcarem em Santos.

Ouvimos da bôcca destes homens laboriosos, que tencionavam regressar á Nova Louzã antes de findar o presente anno.

Com estes cinco viajantes, vão mais tres que foram empregados na colonia Nova Colombia, cuja direcção está tão dignamente a cargo do illustrado sacerdote, o sr. dr. José Daniel de Carvalho Monte-Negro, que tanto se esmera em tratar os empregados d'aquella colonia, como os sabe tratar seu irmão na Nova Louzã.

Estes tres empregados, menos felizes do que outros, vol-

tam ao seu paiz por doentes, mas sem que tenham de gastar *um só real* da sua algibeira, sendo as despezas a fazer desde a sahida da colonia até o momento de chegarem ao seu paiz natal, feita por conta da *caixa de beneficencia* da colonia, cuja humanitaria e eminentemente previdente instituição o sr. Monte-Negro ha annos fundou na Nova Louzã, e transplântou para a Nova Colombia, quando veio para Campinas lançar os alicerces desta bella colonia, de sociedade com o seu abastado proprietario, o sr. Almeida Barbosa.

Não serão, pois, estes nossos dignos hospedes que, voltando á velha Europa, irão desacreditar a colonisação no Brazil.

Venham para o Brazil immigrantes da natureza dos empregados d'aquellas duas colonias—e, a seu turno, tratem os proprietarios das colonias os seus empregados como os irmãos. Monte-Negro trata os seus, que a immigração para a terra de Santa Cruz irá em breve ganhar a importancia de que carece.

Se os viajantes ex-empregados da Nova Colombia voltam ao seu paiz sem fortuna, ao menos levam a doce consolação que na terra estranha encontraram sempre mão amiga e protectora, cuja benefica acção os acompanhará até a casa de sua antiga residência.

Se, pois, encontraram o carinho e amparo, por voltarem doentes não desacreditarão a causa da immigração. E o que diremos d'aquelles que voltam vigorosos e com alguma fortuna? Que vão servir, talvez sem o pensarem, e embora indirectamente, de motor e recommendação para novos immigrantes demandarem as nossas uberrimas e hospitaleiras plagas.

Eis aqui a *immigração pela immigração*.

Provincia de São Paulo, 22 de Julho de 1875.

Colonia Nova-Louzã

Srs. redactores da *Provincia*.—Lendo dois artigos no seu jornal, sobre os meus empregados, que ultimamente voltaram para a Europa, muito penhorado fiquei á illustrada redação da *Provincia* pelas phrases lisongeiras que se dignou empregar em relação ás nossas colonias; mas, parece-me conveniente fazer um pequeno reparo em relação aos tres empregados, que da *Nova Colombia* se retiraram por doentes; não só

*

para não se pensar que é menos exacto o que expuz no meu *Relatorio* dirigido ao governo da provincia, em referencia ao clima daquella colonia, mas sobre tudo por amor á verdade.

Eis a minha explicação: um dos empregados (uma mulher) já tinha trazido consigo de Portugal, os germenç do padecimento pulmonar, que a obrigou, máo grado seu, dos dois filhos que deixou no estabelecimento, e nosso, a voltar tão cedo ao seu paiz.

Outro empregado, que horriavelmente padecia do estomago, tambem já deu entrada naquella casa com esse soffrimento.

Apenas o terceiro empregado, talvez adquirisse o seu padecimento na colonia, apezar de que era moral, visto que se deixou apossar de uma especie de monomania, por causa da familia que tinha deixado, e que nós estavamos resolvidos a mandar vir, se não fosse o receio de que, nem assim, esse pobre homem tornaria a ficar completamente bom.

Quanto aos empregados d'esta colonia, não posso deixar de fazer um pequeno reparo: elles não voltaram ao seu paiz por terem *terminado o seu contracto*, pois que nunca estiveram sujeitos a contracto algum.

Se foram meus empregados no decurso de 8 para 9 annos, foi muito por sua livre e expontanea vontade; e tanto assim é, que ainda aqui deixaram, nas mesmas condições, companheiros de 8, 7, 6 e 4 annos.

Os antigos empregados d'esta casa nunca tiveram contractos em fórmula: elles foram sempre substituidos pela sciencia que o empregado tinha do cumprimento do seu dever.

Se ha annos a esta parte, os novos empregados já embarcam com destino a este estabelecimento, com contractos assignados, é meramente para cumprir uma clausula que o Governo Imperial me impôz no contracto que celebrou comigo, afim de pagar aos empregados a subvenção convencionada—mas, entrando n'esta casa, o contracto por escripto desapparece. O empregado moderno é tão livre como o antigo, pois que até pôde ausentar-se da colonia, sem que mesmo tenha pago a sua divida.

Felizmente ainda nem um só louzanense se despedir d'esta casa, contra minha vontade, antes de ter pago o seu debito.

Este facto é tão honroso para os filhos da minha terra, como é lisongeiro para o

Seu assignante, etc.

Monte-Negro

Nova Louzã, 30 de Julho de 1875.

Provincia de São Paulo, 12 de Agosto de 1875.

Colonia Nova-Louzã

A 26 S. M. o Imperador depois de ter almoçado na colonia Sete Quedas, dirigiu-se para a colonia Nova Colombia, propriedade do sr. J. M. de Almeida Barbosa, de sociedade com o sr. commendador Monte-Negro, que foi o seu fundador e director até Março ultimo, época em que seu digno irmão o rvdm. sr. dr. Daniel Monte-Negro tomou conta da sua direcção.

S. M. foi recebido com muitas girandolas de foguetes e vivas aclamações dos moradores da colonia, e mais pessoas que se achavam presentes, fazendo-lhe as honras da casa os srs. commendador e padre Monte-Negro.

A' porta da directoria, duas meninas vestidas de branco, uma com a facha das côres nacionaes, e outra com a facha das côres da nação portugueza, espargiram flôres sobre S. M.

A extensa frente das casas da colonia, achava-se adornada de arcos, postes, bandeiras, flammulas, com as côres do Brazil e Portugal.

Em frente á casa da directoria, em um grande mastro, tremulava o estandarte nacional.

S. M. percorreu todas as casas d'aquelle importante estabelecimento, que é copia da Nova Louzã, embora ainda não tão desenvolvido, porque a sua fundação ainda não conta dous annos completos de existencia.

O Imperador foi minucioso para com o sr. Monte-Negro, sobre informações em relação aos seus estabelecimentos coloniaes, significando-lhe o pezar que tinha por não ter tempo para visitar a Nova Louzã, dizendo que ha muitos annos conhecia o sr. Monte-Negro.

Apreciamos devidamente estas demonstrações de apreço do chefe do Estado, mesmo para que não se pense que S. M. só dá importancia aos estabelecimentos nacionaes, como parece que alguém mal intencionado já por ahi tem tentado espalhar.

Os estabelecimentos de importancia, como a Nova Louzã e a Nova Colombia, ou sejam exclusivamente estrangeiros, ou associados com brazileiros, devem ser olhados com o mesmo interesse, devem merecer a mesma protecção e boa vontade, porque a nação tem o maior interesse em sua existencia e prosperidade.

O Imperador dizendo ao fundador d'aquelles bellos estabelecimentos coloniaes que já o conhece ha muitos annos—dá

uma prova não equivocada de que, embora fosse a vez primeira que fallasse áquelle nosso digno amigo, tem acompanhado os relevantes serviços prestados ao paiz, não só á causa da immigração e desenvolvimento do trabalho livre, como tambem em relação á instrucção publica, a tudo que tem relação com o progresso do paiz.

Hoitem mesmo (27) lá se inaugurou a via ferrea *Mogyana*, tendo sido o sr. Monte-Negro o primeiro a iniciar e discutir pela imprensa as vantagens da creação d'aquella importante empreza, e se uma epidemia assalta uma povoação, lá tem a mão caridosa do sr. Monte-Negro a soccorrer os necessitados. Que o diga a cidade de Mogymirim, onde ainda ultimamente tem mandado distribuir mantimentos pela pobreza, e offertado dinheiro para o hospital dos variolosos.

Provincia de São Paulo, 1.º de Setembro de 1875.

Visita de S. M. o Imperador á Nova-Colombia em Campinas

No dia 26 do corrente dignou-se Sua Magestade visitar aquelle importantissimo e florescente estabelecimento.

Depois de ter almoçado na fazenda denominada—*Sete Quedas*, onde examinou detidamente a colonia allemã do mesmo nome, propriedade do sr. commendador Joaquim Bonifacio do Amaral, Sua Magestade o Imperador chegou ao meio dia á colonia portugueza—*Nova Colombia*—, estabelecimento social dos srs. Barbosa e commendador Monte-Negro.

Acompanharam-n'o os srs. conde de Iguassú, presidente da provincia, commendador Joaquim Bonifacio, dr. Daniel Monte-Negro, actual director da colonia, e mais alguns cavalheiros.

A colonia achava-se singela mas pittorescamente preparada, notando-se na frente das casas, (cerca de 700 palmos,) uma linha recta de palmeiras, arcos de murta e flores com lanças embandeiradas.

No arco central em frente á casa da directoria, via-se o pavilhão nacional erguido entre grande quantidade de flores, e aos lados bandeiras portuguezas.

No centro do mesmo arco, que era o que se achava mais enfeitado, lia-se este simples porém significativo distico—*Bem-vindo*.

Sua Magestade o Imperador, depois de conversar ligeira-

mente com o sr. commendador Monte-Negro ácerca da colonia em que se achava e tambem da Nova Louzã, mostrando-se pezaroso por não ter tempo de visitar esta ultima, percorreu todos os quartéis das familias e dos empregados solteiros, bem como o refeitório, e todas as particularidades do grande estabelecimento, não se esquecendo de examinar todo o pessoal.

Em seguida Sua Magestade o Imperador dignou-se acceitar um bem servido *lunch* que lhe foi offerecido pelos dignos socios do estabelecimento e do qual participaram as pessoas que se achavam presentes.

Os srs. commendador Monte-Negro e seu irmão dr. Daniel, a convite de Sua Magestade o Imperador, tomaram logar na mesa ao lado do mesmo augusto senhor.

Ao terminar o *lunch* o primeiro daquelles dois cavalheiros pediu permissão ao Imperador para fazer um brinde, e obtendo permissão disse o sr. Monte-Negro que tinha a subida honra de saudar o illustre principe cujas patrioticas intenções convergiam para o desenvolvimento e progresso do grande povo brasileiro ; ao principe cujos sentimentos humanitarios e amor ao seu paiz já se têm manifestado por diversas vezes e por diferentes modos, a Sua Magestade o Imperador do Brazil, finalmente.

O augusto viajante retirou-se satisfeito quasi ás duas horas da tarde, entre as alegres e sinceras manifestações dos habitantes da *Nova Colombia*.

Correio Paulistano, 31 de Agosto de 1875.

Ainda a visita imperial

Os dois artigos, transcriptos do *Correio e Provincia*, tornam conhecidas todas as particularidades concernentes á visita de S. M. o Imperador á colonia Nova Colombia ; escapando todavia, um pequeno episodio, ao qual se ha dado uma apreciação menos verdadeira, a ponto que algumas pessoas da minha amisade, residentes em Campinas e S. Paulo, entre os quaes se contam alguns membros da imprensa, têm manifestado o seu pezar por essa circumstancia.

Eis o caso: S. M. Imperial, depois de dar-me a subida honra de discutir ácerca do systema do salario que adoptei nos estabelecimentos coloniaes que fundei, dignou-se declarar que o systema do salario lhe parecia um tanto patriarchal de

mais, em relação ás actuaes circumstancias do Brazil, cujo progresso era tão lisongeiro.

Pedi venia para observar a S. M. que, na actualidade, não me era conhecido no paiz outro systema de colonisação, que maiores vantagens contivesse em relação á causa de que se tratava ; e S. M. serviu-se responder, que todo o systema de colonisação devia ser bazeado na estabelecimento da propriedade.

Em completo accordo com a judiciosa e bem fundamentada opinião de S. M., tive ainda a honra de observar-lhe que, na actualidade, todos os systemas de colonisação, adoptados no paiz, peccavam pelo mesmo defeito, pois que, nem o systema de parceria, nem tão pouco o de empreitada, tinham por baze a propriedade ; e que os estabelecimentos da natureza daquelles que fundei, eram, na minha humilde opinião, uma escola de aprendizagem, e ao mesmo tempo serviam para aclimatarem-se os inmigrantes, em cujo periodo podem ajuntar um pequeno peculio, com o qual, mais tarde, em occasião mais oportuna e segura, possam comprar uma pequena propriedade.

O Imperador, longe de censurar o meu systema de colonisação, como um dia após a visita imperial á Nova Colombia circulára por toda a cidade de Campinas (ignoro, e nem me importa saber, qual a causa ou intenção de semelhante boato), dignou-se mostrar-se satisfeito, e até declarou mui cathegoricamente, « que desejava ver ensaiados todos os systemas de colonisação, afim de que mais se generalisasse aquelle que maiores vantagens praticas provasse ».

Eis a qui a pura verdade do incidente que se passou ; que tanto deu que fallar em Campinas e S. Paulo, e que a esta hora talvez tenha echoado por toda a vasta provincia de S. Paulo.

Pobre systema de salario ! Se escapas desta nova guerra, terás vida para cem annos.

O meu modo de pensar sobre a decisão da grande propriedade e estabelecimento da pequena lavoura, por meio da pequena propriedade, já se acha por mim enunciado de um modo não equivoco no *Opusculo* publicado em 1872, e neste mesmo folheto.

Mas, onde estão as terras de boa qualidade, nas proximidades das vias-ferreas, ou dos grandes mercados ?

Aquellas que o governo nos offerece, embora por baixo preço, ou se achama situadas em logares doentios, á margem de rios, não longe do oceano ; ou nos longinquos sertões, proximos dos indios selvagens, e sujeitos ás suas invasões destruidoras.

O governo, que tanto póde, talvez ainda nos proporcione terras, boas, e por preços razoaveis, nas circumvizinhanças de estabelecimentos coloniaes.

Em chegando essa época promettedora de grande futuro, teremos o nosso ideal convertido em realidade, isto é, teremos o emphiteuto ou foreiro, a fundação ou estabelecimento da pequena propriedade, á qual o immigrante poderá chegar com facilidade.

Mas, quem sabe se antes que chegue essa nova era de progresso, em a qual o immigrante se possa converter em pequeno proprietario e contribuinte directo para o augmento da renda publica ; e o *escravo*, o misero escravo, o ludibrio da civilisação, o escândalo da humanidade, se transforme em homem, se torne membro d'uma sociedade que se diz grande, forte, rica, civilisada e eminentemente religiosa—quem sabe, direi se antes de chegar essa época de « luz », de verdadeira grandeza, a modesta Nova Louzã, o berço onde se iniciou no Brazil o trabalho verdadeiramente livre, se transformará em um centro de pequenos proprietarios, retalhando-se as suas terras, e dividindo-se os seus cafesaes ?

Nova Louzã, 4 de Setembro de 1875.

MONTE-NEGRO.

O artigo publicado pelo *Correio*, sobre a visita de S. M. o Imperador á *Nova-Colombia*, e que acima vae transcripto, acha-se completamente alterado na segunda parte. Nem uma palavra do que eu disse, sobre os sentimentos altamente humanitarios e civilisadores de S. Magestade, em relação á liberdade e regeneração do misero escravo ; quando é certo que foi esta uma das razões capitaes porque me animei a saudar o illustre chefe do Estado, e bem assim pela alta protecção que S. Magestade, tão patrioticamente se digna prestar ao trabalho livre no Brazil.

Não haverá inconveniente em restabelecer a verdade dos factos.

MONTE-NEGRO.

ERRATAS

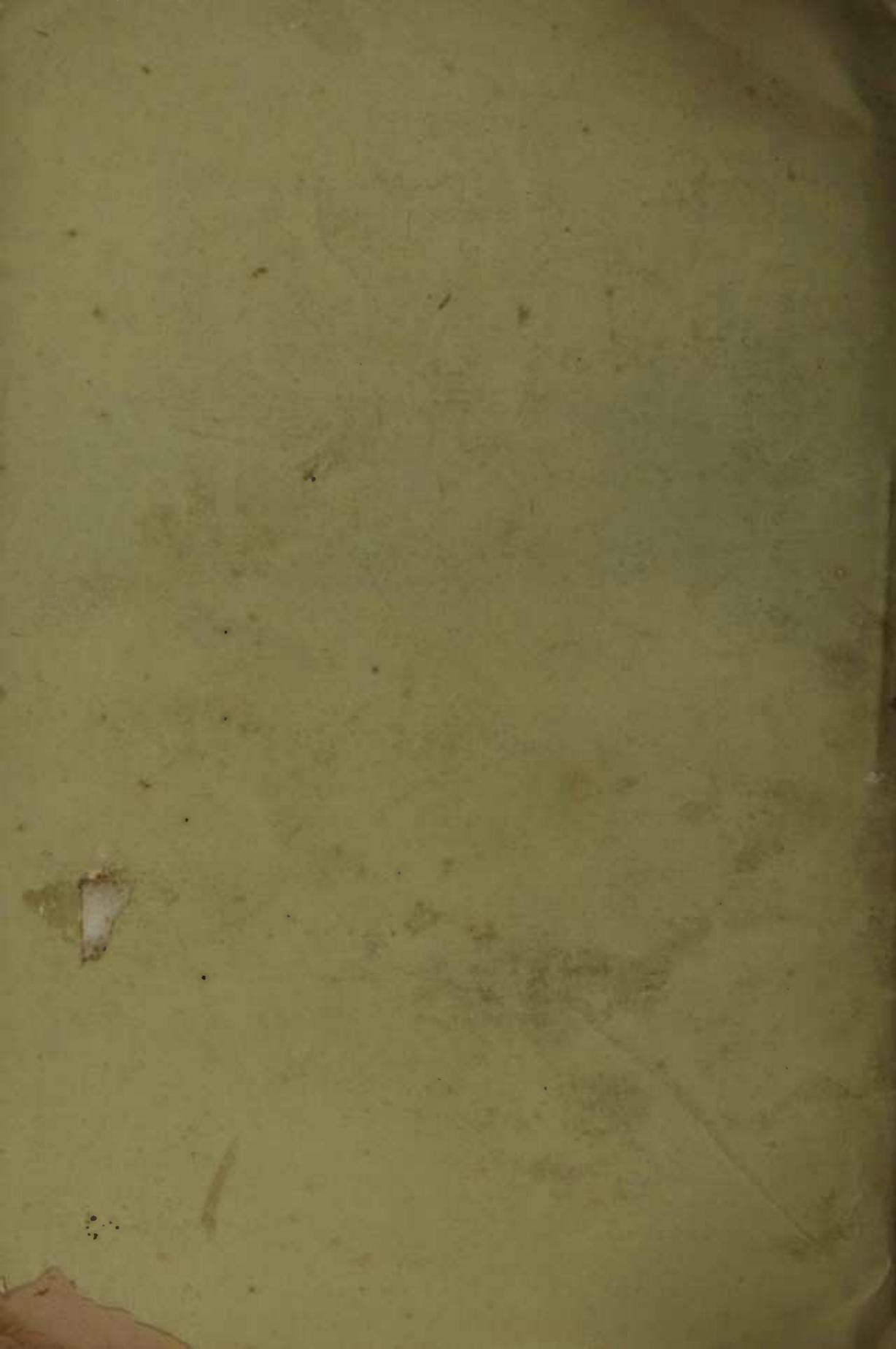
BAG.	LINHAS	ERROS	EMENDAS
		Onde se lê :	Leia-se :
8	26	sapuxussú	sapuvussú
10	30	como para	como tambem para
13	14	de madeiras	de madeira
14	14	maquinas	machinas
15	14	os terroires	os terreiros
15	25	que entanca	que estanca
15	30	e openas	e apenas
16	8	aos dias	nos dias
16	14	em 18 de	em 12 de
16	35	á cerca da	ácêrca da
17	37	ha de lamentar	hade verificar
17	32	se acharam	se achavam
16	43	de 3:543\$500	de 3:549\$100
20	37	dogmatica	domestica
24	8	espantosa	espontanea
24	13	proclamava	proclamou
26	24	os lagartos	as lagartas
41	12	proficuo que para	proficuo para
44	12	apedas	apenas
52	10	ser cercado	ver-me cercado
53	13	galardoar-vos	galardoar-nos
53	28	campanOa	campanha
54	8	as nossas	as vossas
54	11	trabalhada	trabalhado
64	13	emancipação do Brazil	emancipação da es- cravatura no Brzil
69	8	e de outros	e os de outros
69	17	de serem	de verem

No mappa n. 1 ao nome—Antonio Henriques deve accrescentar-se : actualmente existente na Nova-Louza.

No mesmo mappa, ao nome—Antonio Rodrigues Miranda accrescente-se : actualmente existente na Nova-Louza.

No mappa n. 3 onde se lê Brasilino deve lêr-se Brasilina.

No mappa n. 4 deve accrescentar-se os nomes de Brasilina e José Bonifacio que nasceram na colonia Nova Colombia.



BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).